

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Auxiliar Administrativo

Responsável pela Demanda: Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira

Demanda: Contratação do serviço de manutenção de ferramenta de Resgate Veicular pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

1. DEMANDA (Qual é a necessidade?)

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de manutenção de ferramenta de resgate veicular pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. O equipamento é essencial para as operações de salvamento e desencarceramento em ocorrências de acidentes automobilísticos e outras emergências que envolvem vítimas presas em ferragens. Dada a natureza crítica e técnica da ferramenta, faz-se imprescindível assegurar seu pleno funcionamento e confiabilidade operacional, evitando falhas que possam comprometer a eficiência e a segurança das equipes de resgate durante as ações de atendimento.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional. A empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica. Assim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição quando houver fornecedor exclusivo, devidamente comprovado por meio de declaração do fabricante.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação direta da empresa autorizada assegura a máxima eficiência, segurança e durabilidade do equipamento, além de reduzir o risco de falhas decorrentes de manutenções inadequadas. Com isso, o Corpo de Bombeiros Militar mantém a continuidade dos serviços de salvamento e resgate com alto padrão técnico, garantindo a disponibilidade imediata das ferramentas em ocorrências de emergência. A medida reflete

o compromisso da Administração com a eficiência operacional, a segurança pública e o uso racional dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade e da continuidade do serviço público.

Nome do responsável: Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula/portaria: 974529-7

Chefe Imediato: Capitão BM Douglas TOMAZ Machado

Cargo: Gestor do FUMPRESI

Matrícula/portaria: 927471-5

Balneário Camboriú, 14 de Outubro de 2025

Processo Inexigibilidade de Licitação - 104/2025

De: Rodrigo O. - FUMPRESI

Para: FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

Data: 14/10/2025 às 13:29:55

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, SECOP - ASSJ, SECOP, FUMPRESI, SECOP - DPL - CC

Inexigibilidade de Licitação - Man. Ferramenta de RVE

Responsável pela Demanda*:

Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira

Setor Requisitante*:

Auxiliar Administrativo

Objeto*:

Contratação do serviço de manutenção de ferramenta de Resgate Veicular pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

1. DEMANDA*:

A presente demanda tem por finalidade atender à necessidade de manutenção de ferramenta de resgate veicular pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. O equipamento é essencial para as operações de salvamento e desencarceramento em ocorrências de acidentes automobilísticos e outras emergências que envolvem vítimas presas em ferragens. Dada a natureza crítica e técnica da ferramenta, faz-se imprescindível assegurar seu pleno funcionamento e confiabilidade operacional, evitando falhas que possam comprometer a eficiência e a segurança das equipes de resgate durante as ações de atendimento.

2. JUSTIFICATIVA*:

A manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional. A empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica. Assim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição quando houver fornecedor exclusivo, devidamente comprovado por meio de declaração do fabricante.

3. VANTAGENS PARA A ADMINISTRAÇÃO E RESULTADOS PRETENDIDOS*:

A contratação direta da empresa autorizada assegura a máxima eficiência, segurança e durabilidade do equipamento, além de reduzir o risco de falhas decorrentes de manutenções inadequadas. Com isso, o Corpo de Bombeiros Militar mantém a continuidade dos serviços de salvamento e resgate com alto padrão técnico, garantindo a disponibilidade imediata das ferramentas em ocorrências de emergência. A medida reflete o compromisso da Administração com a eficiência operacional, a segurança pública e o uso racional dos recursos públicos, alinhando-se aos princípios da economicidade e da continuidade do serviço público.

Nome do responsável*:

Soldado BM RODRIGO Kuhnén de Oliveira

Cargo*:

Auxiliar Administrativo

Matricula/Portaria*:

974529-7

Chefe Imediato*:

Capitão BM Douglas TOMAZ Machado

Cargo*:

Gestor do FUMPRESI

Matricula/Portaria*:

927471-5

—

Rodrigo Kuhnén de Oliveira

Aux. de B4

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rodrigo Kuhnen de Oliveira	14/10/2025 13:30:15	1Doc	RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA CPF 097.XXX.XXX-2...
Douglas Tomaz Machado	15/10/2025 08:31:57	1Doc	DOUGLAS TOMAZ MACHADO CPF 043.XXX.XXX-48

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EFA6-BA39-96A7-1480**

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.920/2025

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Descrição da necessidade

Fundamentação: A manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional. A empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica. Assim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição quando houver fornecedor exclusivo, devidamente comprovado por meio de declaração do fabricante.

2 – Levantamento de mercado

Fundamentação: Em razão da natureza específica do objeto e da inviabilidade de competição, conforme previsto no art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021, o levantamento de mercado neste caso teve por finalidade verificar a compatibilidade dos preços praticados com os valores de mercado, e não a comparação entre fornecedores concorrentes. Para tanto, foram utilizadas como referência notas fiscais de serviços e peças similares fornecidos pela mesma empresa nos últimos 12 (doze) meses, conforme documentação anexa. A empresa indicada para a execução dos serviços é a única autorizada pelo fabricante a realizar sua manutenção, condição que restringe a prestação a um único fornecedor qualificado e inviabiliza a obtenção de orçamentos concorrenciais. Ainda assim, os preços praticados mostraram-se compatíveis com valores de contratações anteriores semelhantes, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e interesse público.

3 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa autorizada e especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da ferramenta de resgate veicular do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. A medida visa garantir a operacionalidade e a segurança do equipamento, cuja falha poderia comprometer o salvamento de vítimas e a integridade física dos bombeiros. Considerando que há fornecedor exclusivo para esse tipo de manutenção, conforme declaração emitida pelo fabricante, a contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição. A solução está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando resposta célere e tecnicamente adequada à necessidade operacional da corporação.

4 – Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade

para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5 – Estimativa das quantidades

Fundamentação: A estimativa das quantidades necessárias para a manutenção da ferramenta da sede do 13º Batalhão de Bombeiros Militar contempla os seguintes itens:
MANUTENÇÃO/REVISÃO MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20 MANUTENÇÃO
MANOPLA DE ACIONAMENTO CILINDRO HIDRAULICO 535

6 – Estimativa do preço da contratação

Fundamentação: 6.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

7 – Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Fundamentação: No presente caso, o parcelamento da contratação do serviço de manutenção de ferramenta de resgate veicular não se mostra recomendável, uma vez que se trata de serviço técnico especializado a ser executado por empresa autorizada e detentora de carta de exclusividade emitida pelo fabricante. A integralidade da execução por um único fornecedor é indispensável para assegurar a padronização dos procedimentos, o atendimento às especificações técnicas originais do equipamento e a preservação da confiabilidade operacional. A fragmentação da contratação entre diferentes prestadores poderia comprometer a qualidade da intervenção, dificultar a responsabilização técnica e acarretar riscos operacionais, além de inviabilizar o cumprimento das diretrizes do fabricante. Assim, a contratação unificada e exclusiva, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, é a alternativa tecnicamente mais segura e economicamente mais racional, garantindo a confiabilidade do serviço prestado e a continuidade das atividades essenciais desempenhadas pelo Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

8 – Contratações correlatas/interdependentes

Fundamentação: Não existem contratações correlatas ou interdependentes ao objeto fruto deste Estudo Técnico

9 - Previsão no plano de contratações anual

Fundamentação: O município de Balneário Camboriú não possui Plano Anual de Contratações para o exercício de 2025.

10 – Demonstrativo dos resultados pretendidos

Fundamentação: Com a contratação da empresa autorizada para a manutenção da ferramenta de resgate veicular, pretende-se garantir a plena operacionalidade, segurança e confiabilidade dos equipamentos utilizados em atendimentos de emergência. A manutenção adequada resultará em maior durabilidade e desempenho técnico, reduzindo o risco de falhas durante operações de salvamento e evitando interrupções nas atividades de resgate. Espera-se, ainda, otimizar os recursos públicos por meio de intervenções preventivas e corretivas eficazes, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços essenciais prestados à população, em conformidade com

os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

11 – Providências prévias ao contrato

Fundamentação: Para a formalização desta contratação, não se faz necessária a adoção de providências prévias complexas, tendo em vista que o serviço a ser contratado é classificado como comum, com padrões de desempenho e qualidade definidos com base em especificações usuais de mercado.

12 – Impactos ambientais

Fundamentação: A execução do serviço de manutenção da ferramenta de resgate veicular não apresenta impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de atividade técnica restrita à revisão, substituição e calibração de componentes específicos do equipamento. Eventuais resíduos ou peças substituídas serão encaminhados para destinação adequada pelo prestador do serviço, conforme as normas ambientais vigentes e políticas de logística reversa do fabricante. Dessa forma, o procedimento contribui indiretamente para a sustentabilidade, ao prolongar a vida útil dos equipamentos e evitar o descarte prematuro de materiais, promovendo o uso racional de recursos e a redução de impactos ao meio ambiente.

13 – Viabilidade da contratação

Fundamentação: Os estudos preliminares evidenciam que a contratação do serviço ora descrito mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessário. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Responsáveis pela Elaboração

Nome do responsável: Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira Cargo: Auxiliar Administrativo Matricula/Portaria: 974529-7	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação

Nome do responsável: : Capitão BM Douglas TOMAZ Machado
Cargo: Gestor do FUMPRESI
Matricula/Portaria : 927471-5

Balneário Camboriú, 14 de Outubro de 2025

Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamentos

De: Chefe do B4 Balneário Camboriú <13_b4ch@cbm.sc.gov.br>

Data: 09/09/2025, 14:49

Para: 13BBM - Balneário Camboriú - B4 - Contas <13_b4contas@cbm.sc.gov.br>

Cb Azevedo,

Segue para providências

Respeitosamente,

Cap BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO

Chefe do B4/13º BBM

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-122

Telefone: (47) 9 9982-1907

<http://portal.cbm.sc.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br>

Date: ter., 9 de set. de 2025 às 14:10

Subject: Fwd: Solicitação de Orçamentos

To: Chefe do B4 Balneário Camboriú <13_b4ch@cbm.sc.gov.br>, <13_b4aux@cbm.sc.gov.br>

Prezado Capitão Tomaz

I - Segue anexo os orçamentos juntamente com o email de solicitação de manutenção do desencarcerador a combustão e a compra de baterias do modelo a bateria

II - Lembro que foi demanda repassada pelas guarnições, que estamos somente com uma bateria em funcionamento precário e o a combustão com vazamento nas conexões.

Att

Subtenente BM JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO

Gestor Operacional 1º/1ª/13º/1ªRBM

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Solicitação de Orçamentos

Data:Tue, 9 Sep 2025 14:06:25 -0300

De:Multitec Unif Esp & Epis <aureliofischer@gmail.com>

Para:Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br>

Boa tarde!

Conforme solicitado, seguem anexo os orçamentos das baterias e da manutenção do equipamento desencarcerador holmatro

Aproveitando, para facilitar sua aquisição, encaminhamos anexo cópia de nossa carta de exclusividade para produtos holmatro no Brasil

Ficamos a disposição para o que precisarem

Abraço!

Aurélio Fischer

aureliofischer@gmail.com

Cel/whats (51)9 8121-3547

Multitec Repres de Epi's e Uniformes Especiais

Repres e Assit Tecnica holmatro/Resgatecnica Região Sul

multitec.epis@gmail.com

Canoas/RS

Em ter., 9 de set. de 2025 às 13:55, Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br> escreveu:

Prezado Sr. Aurelio - Representante HOMATRO

Solicito orçamento para os seguintes itens:

I - MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20 PC 2 - Manutenção/revisão de equipamento, valor fechado, sem custos adicionais, junto com manutenção manopla de acionamento cilindro hidraulico 5350.

II - 02 unidades de Bateria BPA 286 (6,0 Ah) - Marca Homatro.

Atenciosamente

Subtenente BM JOÃO PAULO STÜPP FRANCISCO

Gestor Operacional 1º/1ª/13º/1ªRBM

—Anexos:—

Corpo de Bombeiro Militar de Balneário Camboriú - _250909_082208 Baterias
Ferram Comb Evo3.pdf

457KB

Proposta Resgatecnica Baln Camboriu SC Manut Cilindro e Mbomba SR20 holmatro Setembro 20235.pdf	680KB
CARTA DISTRIBUIDOR HOLMATRO VENC 16.06.2027.pdf	531KB
CARTA DISTRIBUIDOR HOLMATRO VENC 16.06.2027 TRAD.pdf	465KB



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

A presente estimativa de quantitativos tem por finalidade dimensionar os serviços necessários à manutenção e revisão da ferramenta de resgate veicular pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú, contemplando especificamente os seguintes itens:

- **Manutenção/Revisão da Moto Bomba Hidráulica SR20**
- **Manutenção da Manopla de Acionamento do Cilindro Hidráulico 535**

A definição das quantidades baseia-se no inventário de equipamentos atualmente em uso pela unidade, considerando o número de ferramentas em operação e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica para garantir o funcionamento seguro e eficiente do conjunto hidráulico.

A moto bomba hidráulica SR20 é responsável pelo acionamento do sistema de resgate, sendo equipamento de uso contínuo e sujeito a desgaste natural. A manutenção periódica é indispensável para assegurar a estabilidade da pressão hidráulica, evitar vazamentos e preservar o desempenho original do sistema.

Já a manopla de acionamento do cilindro hidráulico 535 requer revisão técnica para verificação de vedação, lubrificação e acionamento, uma vez que é o componente diretamente responsável pelo controle do movimento do cilindro durante as operações de desencarceramento.

Assim, os quantitativos estimados consideram a totalidade das unidades existentes em uso pela corporação e a necessidade de revisão completa de cada componente, conforme recomendação técnica do fabricante e histórico de utilização operacional. O dimensionamento busca atender integralmente a demanda anual da unidade, garantindo a plena disponibilidade dos equipamentos de resgate em condições adequadas de uso.

Soldado BM RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA

Auxiliar do setor de Compras do FUMPRESI
Mtcl 974529-7

Memorando 63.776/2025

De: Enzo C. - FUMPRESI

Para: FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

Data: 29/09/2025 às 15:29:48

Setores envolvidos:

FUMPRESI

ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO RESGATE VEICULAR

Prezados senhores,

Encaminha-se o orçamento para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar.

—

Enzo Quadros Costa

Agente Temporário

Anexos:

Proposta_Resgatecnica_Baln_Camboriu_SC__Manut_Cilindro_e_Mbomba_SR20_holmatro_Setembro_20235.pdf

Proposta **RESGATÉCNICA**

Ao Corpo de Bombeiros Militar De Santa Catarina - CBMSC

BOMBEIROS de BALNEARIO CAMBORIU SC

Ref: Manutenção de Desencarcerador Holmatro

	MÃO DE OBRA MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20 PC 2		Unitário R\$	Valor Total em R\$
01	Manutenção/revisão de equipamento, valor fechado, sem custos adicionais.	01	3.191,94	3.191,94
02	Manutenção manopla de acionamento cilindro hidraulico 5350	01	2.000,00	2.000,00
	(Vide OBS Importantes)			

OBS IMPORTANTES: Compõe neste custo troca de óleo motor, hidráulico, vela, filtro, corda de acionamento. Verificação geral de funcionamento, verificação da pressão das 2 saídas de força, limpeza, lubrificação, regulagem de rotação do motor, reaperto de estrutura, se há vazamentos ou outros problemas. Verificação visual, limpeza e fixação de tampas de todos terminais de mangueiras, ferramentas e bomba. Manopla de acionamento cilindro 5350, montagem, verificação, limpeza e lubrificação.

Serviço poderá ser realizado em quartel, sem perda de disponibilidade do equipamento, sem frete. (Caso equipamento já esteja em F. A., obrigatoriamente poderá ter de ser trazido para oficina). Orientações aos usuários sobre, uso, cuidados e manutenção dos equipamentos.

.Importante: Esta manutenção não inclui revisão no carburador.

Valor Total do Orçamento - Mão de Obra R\$5.191,94

- **Inclui no valor total, todos os custos de impostos e frete.**

Fornecedor	Resgatécnica LTDA
CNPJ	15.453.449/0001-82
Prazo de entrega	Até 30 Dias
Prazo de pagamento	ATE 30 Dias
Responsável	Guilherme Gontijo
Endereço	Rua Urano N°77, Santa Lucia, Belo Horizonte – MG CEP: 30.350-580
Data da Proposta	08/09/2025
Validade da Proposta	60 Dias
Tipo de Frete	CIF
Dados Bancarios	Banco Bradesco, Agencia 2899-1, Conta 33342-5

**AURELIO
FISCHER:37
929194000**

Assinado de forma
digital por AURELIO
FISCHER:37929194000
Dados: 2025.02.06
11:34:36 -03'00'



AURÉLIO FISCHER

(RG3026096218 / CPF379.291.940-00)

REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C73B-FD6B-791D-7A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA (CPF 053.XXX.XXX-80) em 29/09/2025 15:52:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C73B-FD6B-791D-7A80>

Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamentos

De: Chefe do B4 Balneário Camboriú <13_b4ch@cbm.sc.gov.br>

Data: 09/09/2025, 14:49

Para: 13BBM - Balneário Camboriú - B4 - Contas <13_b4contas@cbm.sc.gov.br>

Cb Azevedo,

Segue para providências

Respeitosamente,

Cap BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO

Chefe do B4/13º BBM

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-122

Telefone: (47) 9 9982-1907

<http://portal.cbm.sc.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br>

Date: ter., 9 de set. de 2025 às 14:10

Subject: Fwd: Solicitação de Orçamentos

To: Chefe do B4 Balneário Camboriú <13_b4ch@cbm.sc.gov.br>, <13_b4aux@cbm.sc.gov.br>

Prezado Capitão Tomaz

I - Segue anexo os orçamentos juntamente com o email de solicitação de manutenção do desencarcerador a combustão e a compra de baterias do modelo a bateria

II - Lembro que foi demanda repassada pelas guarnições, que estamos somente com uma bateria em funcionamento precário e o a combustão com vazamento nas conexões.

Att

Subtenente BM JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO

Gestor Operacional 1º/1ª/13º/1ªRBM

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Solicitação de Orçamentos

Data:Tue, 9 Sep 2025 14:06:25 -0300

De:Multitec Unif Esp & Epis <aureliofischer@gmail.com>

Para:Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br>

Boa tarde!

Conforme solicitado, seguem anexo os orçamentos das baterias e da manutenção do equipamento desencarcerador holmatro

Aproveitando, para facilitar sua aquisição, encaminhamos anexo cópia de nossa carta de exclusividade para produtos holmatro no Brasil

Ficamos a disposição para o que precisarem

Abraço!

Aurélio Fischer

aureliofischer@gmail.com

Cel/whats (51)9 8121-3547

Multitec Repres de Epi's e Uniformes Especiais

Repres e Assit Tecnica holmatro/Resgatecnica Região Sul

multitec.epis@gmail.com

Canoas/RS

Em ter., 9 de set. de 2025 às 13:55, Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br> escreveu:

Prezado Sr. Aurelio - Representante HOMATRO

Solicito orçamento para os seguintes itens:

I - MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20 PC 2 - Manutenção/revisão de equipamento, valor fechado, sem custos adicionais, junto com manutenção manopla de acionamento cilindro hidraulico 5350.

II - 02 unidades de Bateria BPA 286 (6,0 Ah) - Marca Homatro.

Atenciosamente

Subtenente BM JOÃO PAULO STÜPP FRANCISCO

Gestor Operacional 1º/1ª/13º/1ªRBM

—Anexos:—

Corpo de Bombeiro Militar de Balneário Camboriú - _250909_082208 Baterias
Ferram Comb Evo3.pdf

457KB

Proposta Resgatecnica Baln Camboriu SC Manut Cilindro e Mbomba SR20 holmatro Setembro 20235.pdf	680KB
CARTA DISTRIBUIDOR HOLMATRO VENC 16.06.2027.pdf	531KB
CARTA DISTRIBUIDOR HOLMATRO VENC 16.06.2027 TRAD.pdf	465KB



MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

A presente estimativa de quantitativos tem por finalidade dimensionar os serviços necessários à manutenção e revisão da ferramenta de resgate veicular pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú, contemplando especificamente os seguintes itens:

- **Manutenção/Revisão da Moto Bomba Hidráulica SR20**
- **Manutenção da Manopla de Acionamento do Cilindro Hidráulico 535**

A definição das quantidades baseia-se no inventário de equipamentos atualmente em uso pela unidade, considerando o número de ferramentas em operação e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva periódica para garantir o funcionamento seguro e eficiente do conjunto hidráulico.

A moto bomba hidráulica SR20 é responsável pelo acionamento do sistema de resgate, sendo equipamento de uso contínuo e sujeito a desgaste natural. A manutenção periódica é indispensável para assegurar a estabilidade da pressão hidráulica, evitar vazamentos e preservar o desempenho original do sistema.

Já a manopla de acionamento do cilindro hidráulico 535 requer revisão técnica para verificação de vedação, lubrificação e acionamento, uma vez que é o componente diretamente responsável pelo controle do movimento do cilindro durante as operações de desencarceramento.

Assim, os quantitativos estimados consideram a totalidade das unidades existentes em uso pela corporação e a necessidade de revisão completa de cada componente, conforme recomendação técnica do fabricante e histórico de utilização operacional. O dimensionamento busca atender integralmente a demanda anual da unidade, garantindo a plena disponibilidade dos equipamentos de resgate em condições adequadas de uso.

Soldado BM RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA

Auxiliar do setor de Compras do FUMPRESI
Mtcl 974529-7

Memorando 63.776/2025

De: Enzo C. - FUMPRESI

Para: FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

Data: 29/09/2025 às 15:29:48

Setores envolvidos:

FUMPRESI

ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO RESGATE VEICULAR

Prezados senhores,

Encaminha-se o orçamento para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar.

—

Enzo Quadros Costa

Agente Temporário

Anexos:

Proposta_Resgatecnica_Baln_Camboriu_SC__Manut_Cilindro_e_Mbomba_SR20_holmatro_Setembro_20235.pdf

Proposta **RESGATÉCNICA**

Ao Corpo de Bombeiros Militar De Santa Catarina - CBMSC

BOMBEIROS de BALNEARIO CAMBORIU SC

Ref: Manutenção de Desencarcerador Holmatro

	MÃO DE OBRA MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20 PC 2		Unitário R\$	Valor Total em R\$
01	Manutenção/revisão de equipamento, valor fechado, sem custos adicionais.	01	3.191,94	3.191,94
02	Manutenção manopla de acionamento cilindro hidraulico 5350	01	2.000,00	2.000,00
	(Vide OBS Importantes)			

OBS IMPORTANTES: Compõe neste custo troca de óleo motor, hidráulico, vela, filtro, corda de acionamento. Verificação geral de funcionamento, verificação da pressão das 2 saídas de força, limpeza, lubrificação, regulagem de rotação do motor, reaperto de estrutura, se há vazamentos ou outros problemas. Verificação visual, limpeza e fixação de tampas de todos terminais de mangueiras, ferramentas e bomba. Manopla de acionamento cilindro 5350, montagem, verificação, limpeza e lubrificação.

Serviço poderá ser realizado em quartel, sem perda de disponibilidade do equipamento, sem frete. (Caso equipamento já esteja em F. A., obrigatoriamente poderá ter de ser trazido para oficina). Orientações aos usuários sobre, uso, cuidados e manutenção dos equipamentos.

.Importante: Esta manutenção não inclui revisão no carburador.

Valor Total do Orçamento - Mão de Obra R\$5.191,94

- **Inclui no valor total, todos os custos de impostos e frete.**

Fornecedor	Resgatécnica LTDA
CNPJ	15.453.449/0001-82
Prazo de entrega	Até 30 Dias
Prazo de pagamento	ATE 30 Dias
Responsável	Guilherme Gontijo
Endereço	Rua Urano N°77, Santa Lucia, Belo Horizonte – MG CEP: 30.350-580
Data da Proposta	08/09/2025
Validade da Proposta	60 Dias
Tipo de Frete	CIF
Dados Bancarios	Banco Bradesco, Agencia 2899-1, Conta 33342-5

**AURELIO
FISCHER:37
929194000**

Assinado de forma
digital por AURELIO
FISCHER:37929194000
Dados: 2025.02.06
11:34:36 -03'00'



AURÉLIO FISCHER

(RG3026096218 / CPF379.291.940-00)

REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RS

Rua Urano, 77 - Bairro Santa Lucia - Belo Horizonte – MG - CEP 30350-580 - Tel.: +55 (31) 3290-2300

www.resgatecnica.com.br | contato@resgatecnica.com.br

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 104/2025 | Anexo: OR_C3_87AMENTO_ASSINADO_1_.pdf (3/4)

26/143

Assinado por 1 pessoa: LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/C73B-FD6B-791D-7A80> e informe o código C73B-FD6B-791D-7A80





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C73B-FD6B-791D-7A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA (CPF 053.XXX.XXX-80) em 29/09/2025 15:52:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C73B-FD6B-791D-7A80>

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.921/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a contratação do serviço de manutenção de ferramenta de Resgate Veicular pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

Unidade Requisitante: Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Soldado BM RODRIGO Kuhnen de Oliveira, 974529-7

Auxiliar Administrativo ,Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - FUMPRESI

1. Definição do objeto

Fundamentação: 1. Definição do objeto 1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação do serviço de manutenção em ferramenta pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. 1.2. NATUREZA DO OBJETO 1.2.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, com características e especificações usuais de mercado, de acordo com inc. III, § 1º, art. 3º da Instrução Normativa SCM nº 005/2024. 1.3. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO / VALIDADE DOS PRODUTOS 1.3.1. Após a entrega do objeto desta inexigibilidade, será realizada vistoria pelo fiscal do contrato. Caso sejam verificadas falhas no funcionamento ou não conformidade com as especificações técnicas exigidas, a contratada deverá providenciar a substituição ou correção necessária. 1.3.2. A contratada deverá garantir a qualidade das peças fornecidas e dos serviços executados, comprometendo-se a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, quaisquer defeitos apresentados dentro do período de garantia estipulado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a notificação oficial. 1.3.3. A garantia mínima exigida para os serviços e peças é de 90 (noventa) dias. 1.4. PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO 1.4.1. O Fundo Municipal poderá dispensar o termo de contrato e substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra direta imediata e integral dos itens requeridos, conforme o inc. II, art. 95 da Lei 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

Fundamentação: 2.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a contratação do serviço de manutenção de ferramenta de resgate veicular, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar, sediado em Balneário Camboriú. 2.2. Tal contratação é essencial para assegurar a plena operacionalidade das ferramentas utilizadas nas atividades de salvamento, desencarceramento e resgate de vítimas, preservando a confiabilidade e o desempenho do equipamento. A manutenção especializada contribui diretamente para a segurança das equipes em campo e para a eficiência do atendimento às emergências, garantindo que os instrumentos de resgate estejam sempre em perfeitas condições de uso e conformes aos padrões técnicos exigidos pelo fabricante.

3. Descrição da solução como um todo



Fundamentação: A solução proposta consiste na contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa autorizada e especializada na execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da ferramenta de resgate veicular do Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú. A medida visa garantir a operacionalidade e a segurança do equipamento, cuja falha poderia comprometer o salvamento de vítimas e a integridade física dos bombeiros. Considerando que há fornecedor exclusivo para esse tipo de manutenção, conforme declaração emitida pelo fabricante, a contratação fundamenta-se no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição. A solução está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, assegurando resposta célere e tecnicamente adequada à necessidade operacional da corporação.

4. Requisitos da contratação

Fundamentação: 4.1. A empresa deverá apresentar os documentos de habilitação fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo: Contrato social consolidado caso não esteja consolidado apresentar contrato social e última alteração arquivado na junta comercial; Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, quando não constar expressamente no documento o seu prazo de validade.

5. Justificativa nos casos de licitações não exclusivas

Fundamentação: 5.1. A presente inexigibilidade não possui itens exclusivos e não se aplica o Decreto Municipal nº 8.981/2018, pois trata-se de uma compra direta, e o valor do objeto é inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

6. Justificativa para permissão ou vedação de consórcios

Fundamentação: 6.1 Está vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para o futuro certame, uma vez que a atividade objeto desta contratação, não pode ser considerado de grande vulto, nos termos do §1º do art. 19 do Decreto Municipal nº 10.809 de 04 de maio de 2022.

7. Modelo de execução do objeto

Fundamentação: 7.1. A entrega dos bens deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela CONTRATADA. 7.2. O recebimento se dará em observância com inc. II do art. 140 da Lei 14.133/2021. 7.2.1. PROVISORIAMENTE, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento, para verificar se os produtos fornecidos e a NF estão em consonância com a Autorização de Fornecimento e com seus anexos. Caso seja verificada alguma divergência no momento da entrega, os mesmos serão devolvidos imediatamente ao transportador, com observação no comprovante de entrega. 7.2.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados

da data de recebimento. 7.2.3. Todos os itens entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para o Corpo de Bombeiros). Os produtos serão conferidos, devendo estar de acordo com a Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações e qualidade. 7.2.4. Os valores das notas fiscais emitidas deverão estar em conformidade com os valores homologados e constantes na autorização de fornecimento. 7.2.5. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com a Autorização de Fornecimento / Contrato. 7.2.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato. 7.3. Os produtos, assim como suas condições de embalagem, quando das entregas, deverão obedecer às prescrições previstas na Relação de Itens da inexigibilidade de licitação

8. Modelo de gestão do contrato

Fundamentação: 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput). 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º). 8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). 8.3.1. Para o contrato a ser firmado em decorrência deste certame, ficam designados os servidores/gestores: Gestor do Contrato – Capitão BM Gabriel BARRETO de Melo Fiscal: Cabo BM Leonel AZEVEDO Alves de Souza 8.3.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 8.3.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º). 8.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119). 8.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120). 8.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput). 8.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º). 8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, a utilização do Protocolo Eletrônico do Município, na forma do Decreto nº 9.689/2019. 8.8. Para fins de pagamento da nota fiscal ou da fatura, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. Critérios de medição e de pagamento

Fundamentação: 9.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento dos produtos e da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato. 9.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, aplicando-se a seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$ Onde: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; TX = Índices oficiais aplicáveis à caderneta de poupança; I = Índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX/100)$ 365 9.3. O Município de Balneário Camboriú, em cumprimento ao Tema de Repercussão Geral nº 1.130 do Supremo Tribunal Federal (STF), irá ampliar as hipóteses de retenção de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) incidentes no pagamento de mercadorias e serviços, de acordo com o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

10. Forma e critério de seleção do fornecedor

Fundamentação: 10.1 A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com critério de julgamento por menor preço global.

11. Estimativas do valor da contratação

Fundamentação: Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

12. Adequação orçamentária

Fundamentação: 12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú.

Responsáveis pela Elaboração:

Nome do responsável: Soldado BM RODRIGO Kuhnlen de Oliveira Cargo: Auxiliar Administrativo Matricula/Portaria: 974529-7	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:
Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:	Responsáveis: Cargo: : Matricula/Portaria:

Responsável pela Ratificação:

Nome do responsável: : Capitão BM Douglas TOMAZ Machado
Cargo: Gestor do FUMPRESI
Matricula/Portaria : 927471-5

Balneário Camboriú, 14 de Outubro de 2025

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 328/2025

Emissão: 29/09/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 29001 - FUMPRESI

Centro de custo: 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Descrição: OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO NAS FERRAMENTAS DE RESGATE VEICULAR PERTENCENTE AO 13º BBM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Observação: RESGATÉCNICA LTDA, CNPJ: 15.453.449/0001-82.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
905 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 -		300605 - SF Recursos Diretos - FUMPRESI		5.191,94	5.191,94
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	174922 - MANUTENÇÃO/REVISÃO MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20	3.191,94000	3.191,94
2	1,00000	UN	174923 - MANUTENÇÃO MANOPLA DE ACIONAMENTO CILINDRO HIDRAULICO 5350	2.000,00000	2.000,00
				Total geral (R\$)	5.191,94

DOUGLAS TOMAZ MACHADO

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão de SEI
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA, DOUGLAS TOMAZ MACHADO e LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/60A1-6ED8-5D91-AB15> e informe o código 60A1-6ED8-5D91-AB15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60A1-6ED8-5D91-AB15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-28) em 14/10/2025 14:11:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DOUGLAS TOMAZ MACHADO (CPF 043.XXX.XXX-48) em 15/10/2025 08:31:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA (CPF 053.XXX.XXX-80) em 16/10/2025 11:28:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/60A1-6ED8-5D91-AB15>

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 328/2025

Emissão: 29/09/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 29001 - FUMPRESI

Centro de custo: 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Descrição: OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO NAS FERRAMENTAS DE RESGATE VEICULAR PERTENCENTE AO 13º BBM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Observação: RESGATÉCNICA LTDA, CNPJ: 15.453.449/0001-82.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
905 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 -		300605 - SF Recursos Diretos - FUMPRESI		5.191,94	5.191,94
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	174922 - MANUTENÇÃO/REVISÃO MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20	3.191,94000	3.191,94
2	1,00000	UN	174923 - MANUTENÇÃO MANOPLA DE ACIONAMENTO CILINDRO HIDRAULICO 5350	2.000,00000	2.000,00
				Total geral (R\$)	5.191,94

DOUGLAS TOMAZ MACHADO

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

\$assunto.campo_adicional.tpl\$
Nº 1.922/2025

DECLARAÇÃO DE NÃO DIRECIONAMENTO E VALOR DE MERCADO

Objeto: Contratação do serviço de manutenção de ferramento de Resgate Veicular pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar em Balneário Camboriú.

Declaro que os itens constantes neste Termo de Referência à qual consta esta declaração, têm, em suas respectivas descrições, as especificações estritamente necessárias para atender às finalidades às quais se destinam, sem que direcionem para determinado fornecedor, de maneira que há a possibilidade de ampla competição no certame. Atesto ainda que os valores indicado, estão de acordo com os valores praticados no mercado.

Soldado BM RODRIGO Kuhnén de Oliveira
Auxiliar Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FA17-EB79-126F-6626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RODRIGO KUHNEN DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-28) em 14/10/2025 14:08:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/FA17-EB79-126F-6626>

Processo Inexigibilidade de Licitação - 1- 104/2025

De: Rodrigo O. - FUMPRESI

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio

Data: 14/10/2025 às 14:10:38

Setores envolvidos:

FUMPRESI, SECOP

Inexigibilidade de Licitação - Man. Ferramenta de RVE

Prezados,

Encaminho para análise e procedência o presente processo de inexigibilidade.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Kuhnen de Oliveira

Aux. de B4

Anexos:

10906564784202354_000006_000028_COPIA_CONTRATO_SOCIAL_E_ALTERACOES_240124123718_1_.pdf
CARTA_DISTRIBUIDOR.pdf
CARTA_DISTRIBUIDOR_HOLMATRO_VENC_16_06_2027.pdf
CARTA_DISTRIBUIDOR_HOLMATRO_VENC_16_06_2027_TRAD.pdf
CNDS_5_.pdf
DECLARACAO_UNIF_250929_143150_250930_202848_1_.pdf
Fwd__Solicitacao_de_Orcamentos.pdf
Notas_Fiscais.pdf
ORCAMENTO_ASSINADO_3_.pdf
PROCURAC_A_O_KARLA_rgt_matriz_VENC_08012026_250929_141657_1_.pdf
Proposta_Resgatecnica_Baln_Camboriu_SC_Manut_Cilindro_e_Mbomba_SR20_holmatro_Setembro_20235.pdf
SOLICITACAO_DE_COMPRA_328.pdf

Anexo não disponível para exportação

O arquivo

10906564784202354_000006_000028_COPIA_CONTRATO_SOCIAL_E_ALTERACOES_240124123718_1_.pdf não está disponível para exportação pois está corrompido ou protegido para leitura.

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Processo Inexigibilidade de Licitação - 1- 104/2025



Legalization

I hereby certify that mr. **Bert Jan Marie Willems**, born in Tilburg, the Netherlands, on the second day of December nineteen hundred and sixty-eight (02-12-1968), residing at 4854 MP Bavel, Bijgaard 10, married, has personally signed this document, which document has not been drafted by me, mr. Armand Hanser, civil-law notary, residing at Raamsdonksveer, the Netherlands, the nineteenth day of June two thousand twenty-five (19-06-2025).



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Pais: Los Países Bajos
El presente documento público
2. ha sido firmado por **mr. A. Hanser**
3. quien actúa en calidad de notario en Raamsdonksveer
4. y está revestido del sello/timbre del susodicho notario

Certificado

5. en Breda
6. el día 19-06-2025
7. por el Secretario Judicial del Tribunal de Distrito
Zeeland-West-Brabant
8. bajo el número: 25/2334
9. Sello/timbre:
10. Firma:

J. Swart

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Att.: A quem possa interessar

We hereby certify that the Company Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., based at Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, officially registered in Brazil under CNPJ: 15.453.449/0001-82 and in Minas Gerais State under State Inscription I.E: 1954074.00-08, is our exclusive dealer for Brazilian Territory and is authorized to:

Certificamos que a empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., dedicada na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, está oficialmente registrada no Brasil sob o CNPJ: 15.453.449 / 0001-82 e no Estado de Minas Gerais sob Inscrição Estadual IE: 1954074.00-08, é nosso distribuidor exclusivo para o Território Brasileiro e está autorizado a:

- a. Participar de todos os tipos de licitações e licitações públicas;
 - b. Assinatura de contratos e acordos de vendas entre a Resgatecnica e os Usuários Finais, para o fornecimento de produtos da Holmatro;
 - c. Garantir a entrega de equipamentos e peças de reposição originais da Holmatro;
 - d. Realizar serviços, manutenção e inspeções em nossos equipamentos seguindo as diretrizes e recomendações da Holmatro
3. Esta declaração entrará em vigor na data de assinatura estabelecida abaixo. Esta declaração será encerrada após 2 anos ou a qualquer momento que a HOLMATRO decidir cancelar esta autorização, a seu exclusivo critério.

Data: 12 de Junho de 2025



Holmatro Rescue Equipment B.V.
P.O. Box 33, 4940 AA Raamsdonksveer
The Netherlands
Tel.: +31(0)162-589200, Fax: +31(0)162-522482
www.holmatro.com

Bert Willems
President | CEO
Holmatro Rescue

ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Inglês

Matrícula nº 602 da Junta Comercial do Estado de São Paulo



Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 49 – Granja Viana - Condomínio São Paulo II
06706-085 - São Paulo, SP – Brasil
Telefax: 55 (11) 4617-3826 | Celular: (11) 9 9949-9766
<http://www.traducaojuramentada.com> | anacirino@traducaojuramentada.com

RG nº. 13.739.285-0
CPF nº. 116.486.678-80
CCM (ISS) nº. 2.388.651-0
INSS nº. 119.5025659-0

LIVRO Nº. 552

FOLHA 30

TRADUÇÃO Nº. 83344

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um DOCUMENTO original no idioma INGLÊS, o qual passo a traduzir para o vernáculo, no seguinte teor:

[Consta selo notarial]

LEGALIZAÇÃO

Certifico por meio deste que o Sr. **Bert Jan Marie Willems**, nascido em Tilburg, Países Baixos, no dia dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (02-12-1968), residente em 4854 MP Bavel, Bijgaard 10, casado, assinou pessoalmente este documento, o qual não foi redigido por mim, Armand Hanser, tabelião público, residente em Raamsdonksveer, Países Baixos, no dia dezoito de junho de dois mil e vinte e cinco (19-06-2025).

[Consta assinatura]

[Consta carimbo do tabelião público, Sr. A. Hanser]

[Consta selo notarial]

[Consta Apostilamento em outro idioma estrangeiro assinado e selado, de acordo com a Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, da firma e selo do Sr. A. Hanser, Tabelião Público, por J. Swart, Secretário Judicial do Tribunal do Distrito Zeeland-West-Brabant, sob o certificado nº 25/2334, em 19 de junho de 2025.]

[Consta logotipo da holmatro]

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Atte.: A quem possa interessar

[Constam textos em inglês e em vernáculo que passo a traduzir e transcrever para a integridade do documento]

Certificamos que a empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., sediada na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, devidamente registrada no Brasil sob o CNPJ: 15.453.449/0001-82 e no Estado de Minas Gerais sob a Inscrição Estadual IE: 1954074.00-08, é nossa distribuidora exclusiva para o Território Brasileiro e está autorizada a:

- Participar de todos os tipos de licitações e licitações públicas;
- Assinar contratos e acordos de vendas entre a Resgatécnica e os Usuários Finais, para o fornecimento de produtos da Holmatro;
- Garantir a entrega de equipamentos e peças de reposição originais da Holmatro;
- Realizar serviços, manutenção e inspeções em nossos equipamentos seguindo as diretrizes e recomendações da Holmatro.

Esta declaração entrará em vigor na data de assinatura estabelecida abaixo. Esta declaração será encerrada após 2 anos ou a qualquer momento que a HOLMATRO decidir cancelar esta autorização, a seu exclusivo critério.

Data: 12 de junho de 2025

[Consta assinatura]

Bert Willems
Presidente | CEO
Holmatro Rescue

[Consta carimbo]

Holmatro Rescue Equipment B.V.
P.O. Box 33, 4940 AA Raamsdonksveer
Países Baixos
Tel.: +31(0)162-589200, Fax: +31(0)162-522482
www.holmatro.com

Assinado digitalmente por:
ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO
CPF: ***.486.678.**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/07/2025 17:35:36 -03:00



NADA MAIS constava do documento descrito na introdução acima, o qual li e devolvo com esta tradução impressa no referido livro – Inglês, que conferi, achei conforme e assino (emol. – R\$ 233,17 - recibo 3422 JUCESP). DOU FÉ.
São Paulo, 2 de julho de 2025.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TDBNV-R7NUM-ZHXAN-RB3HR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO (CPF ***.486.678-**) em 02/07/2025
17:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/TDBNV-R7NUM-ZHXAN-RB3HR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate>



Legalization

I hereby certify that mr. **Bert Jan Marie Willems**, born in Tilburg, the Netherlands, on the second day of December nineteen hundred and sixty-eight (02-12-1968), residing at 4854 MP Bavel, Bijgaard 10, married, has personally signed this document, which document has not been drafted by me, mr. Armand Hanser, civil-law notary, residing at Raamsdonksveer, the Netherlands, the nineteenth day of June two thousand twenty-five (19-06-2025).



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Pais: Los Países Bajos
2. El presente documento público
3. ha sido firmado por **mr. A. Hanser**
4. quien actúa en calidad de notario en Raamsdonksveer y está revestido del sello/timbre del susodicho notario

Certificado

5. en Breda
6. el día 19-06-2025
7. por el Secretario Judicial del Tribunal de Distrito Zeeland-West-Brabant
8. bajo el número: 25/2334
9. Sello/timbre:
10. Firma:

J. Swart

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Att.: A quem possa interessar

We hereby certify that the Company Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., based at Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, officially registered in Brazil under CNPJ: 15.453.449/0001-82 and in Minas Gerais State under State Inscription I.E: 1954074.00-08, is our exclusive dealer for Brazilian Territory and is authorized to:

Certificamos que a empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., dedicada na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, está oficialmente registrada no Brasil sob o CNPJ: 15.453.449 / 0001-82 e no Estado de Minas Gerais sob Inscrição Estadual IE: 1954074.00-08, é nosso distribuidor exclusivo para o Território Brasileiro e está autorizado a:

- a. Participar de todos os tipos de licitações e licitações públicas;
 - b. Assinatura de contratos e acordos de vendas entre a Resgatecnica e os Usuários Finais, para o fornecimento de produtos da Holmatro;
 - c. Garantir a entrega de equipamentos e peças de reposição originais da Holmatro;
 - d. Realizar serviços, manutenção e inspeções em nossos equipamentos seguindo as diretrizes e recomendações da Holmatro
3. Esta declaração entrará em vigor na data de assinatura estabelecida abaixo. Esta declaração será encerrada após 2 anos ou a qualquer momento que a HOLMATRO decidir cancelar esta autorização, a seu exclusivo critério.

Data: 12 de Junho de 2025



Holmatro Rescue Equipment B.V.
P.O. Box 33, 4940 AA Raamsdonksveer
The Netherlands
Tel.: +31(0)162-589200, Fax: +31(0)162-522482
www.holmatro.com

Bert Willems
President | CEO
Holmatro Rescue

ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Inglês

Matrícula nº 602 da Junta Comercial do Estado de São Paulo



Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 49 – Granja Viana - Condomínio São Paulo II
06706-085 - São Paulo, SP – Brasil
Telefax: 55 (11) 4617-3826 | Celular: (11) 9 9949-9766
<http://www.traducaojuramentada.com> | anacirino@traducaojuramentada.com

RG nº. 13.739.285-0
CPF nº. 116.486.678-80
CCM (ISS) nº. 2.388.651-0
INSS nº. 119.5025659-0

LIVRO Nº. 552

FOLHA 30

TRADUÇÃO Nº. 83344

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um DOCUMENTO original no idioma INGLÊS, o qual passo a traduzir para o vernáculo, no seguinte teor:

[Consta selo notarial]

LEGALIZAÇÃO

Certifico por meio deste que o Sr. **Bert Jan Marie Willems**, nascido em Tilburg, Países Baixos, no dia dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (02-12-1968), residente em 4854 MP Bavel, Bijgaard 10, casado, assinou pessoalmente este documento, o qual não foi redigido por mim, Armand Hanser, tabelião público, residente em Raamsdonksveer, Países Baixos, no dia dezanove de junho de dois mil e vinte e cinco (19-06-2025).

[Consta assinatura]

[Consta carimbo do tabelião público, Sr. A. Hanser]

[Consta selo notarial]

[Consta Apostilamento em outro idioma estrangeiro assinado e selado, de acordo com a Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, da firma e selo do Sr. A. Hanser, Tabelião Público, por J. Swart, Secretário Judicial do Tribunal do Distrito Zeeland-West-Brabant, sob o certificado nº 25/2334, em 19 de junho de 2025.]

[Consta logotipo da holmatro]

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Atte.: A quem possa interessar

[Constam textos em inglês e em vernáculo que passo a traduzir e transcrever para a integridade do documento]

Certificamos que a empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., sediada na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, devidamente registrada no Brasil sob o CNPJ: 15.453.449/0001-82 e no Estado de Minas Gerais sob a Inscrição Estadual IE: 1954074.00-08, é nossa distribuidora exclusiva para o Território Brasileiro e está autorizada a:

- Participar de todos os tipos de licitações e licitações públicas;
- Assinar contratos e acordos de vendas entre a Resgatécnica e os Usuários Finais, para o fornecimento de produtos da Holmatro;
- Garantir a entrega de equipamentos e peças de reposição originais da Holmatro;
- Realizar serviços, manutenção e inspeções em nossos equipamentos seguindo as diretrizes e recomendações da Holmatro.

Esta declaração entrará em vigor na data de assinatura estabelecida abaixo. Esta declaração será encerrada após 2 anos ou a qualquer momento que a HOLMATRO decidir cancelar esta autorização, a seu exclusivo critério.

Data: 12 de junho de 2025

[Consta assinatura]

Bert Willems
Presidente | CEO
Holmatro Rescue

[Consta carimbo]

Holmatro Rescue Equipment B.V.
P.O. Box 33, 4940 AA Raamsdonksveer
Países Baixos
Tel.: +31(0)162-589200, Fax: +31(0)162-522482
www.holmatro.com

Assinado digitalmente por:
ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO
CPF: ***.486.678.**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/07/2025 17:35:36 -03:00



NADA MAIS constava do documento descrito na introdução acima, o qual li e devolvo com esta tradução impressa no referido livro – Inglês, que conferi, achei conforme e assino (emol. – R\$ 233,17 - recibo 3422 JUCESP). DOU FÉ.
São Paulo, 2 de julho de 2025.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TDBNV-R7NUM-ZHXAN-RB3HR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO (CPF ***.486.678-**) em 02/07/2025
17:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/TDBNV-R7NUM-ZHXAN-RB3HR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDKFOPNJ**

Documento/Certidão nº **33.490.204** Exercício: **2025**

Emissão em: **29/09/2025**

Requerimento em: **15:48:03**

Validade: **29/10/2025**

Nome: **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**

CNPJ: **15.453.449.0001.82**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2025 15:34:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**
CNPJ: **15.453.449/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.453.449/0001-82

Certidão nº: 58108927/2025

Expedição: 29/09/2025, às 15:33:25

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.453.449/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
CNPJ: 15.453.449/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:53:47 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2026.

Código de controle da certidão: **EB40.DED2.C56B.47A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.453.449/0001-82
Razão Social: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Endereço: R URSULA PAULINO 2607 / ESTRELA DO ORIENTE / BELO HORIZONTE / MG / 30580-353

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091221071942437940

Informação obtida em 29/09/2025 15:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.453.449/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2012
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R URSULA PAULINO	NÚMERO 2607	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------	----------------------

CEP 30.580-353	BAIRRO/DISTRITO ESTRELA DO ORIENTE	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE	UF MG
-------------------	---------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREA@RESGATECNICA.COM.BR	TELEFONE (31) 3568-5105
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2012
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 15:31:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**

CNPJ/CPF: **15.453.449/0001-82**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140122702501**

Data de emissão: **16/04/2025 16:18:58**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 29/09/2025 15:31:31

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Resgatecnica Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli

C.N.P.J. 15.453.449/0001-82. Situada no endereço Rua Úrsula Paulino, 2607 – Bairro Estrela do Oriente - Belo Horizonte – MG por intermédio de sua representante, O Sr^a. Karla Lorena Brandão Oliveira Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nºXXX.1XX do CPF nº XXX.202.326-XX, declara:

DECLARA, para fins de participação no processo em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do §6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas;

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

KARLA LORENA
BRANDAO OLIVEIRA
COSTA:07320232626

Assinado de forma digital por
KARLA LORENA BRANDAO
OLIVEIRA COSTA:07320232626
Dados: 2025.09.30 18:00:08
-03'00'

Karla Lorena Brandão Oliveira Costa
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamentos

De: Chefe do B4 Balneário Camboriú <13_b4ch@cbm.sc.gov.br>

Data: 09/09/2025, 14:49

Para: 13BBM - Balneário Camboriú - B4 - Contas <13_b4contas@cbm.sc.gov.br>

Cb Azevedo,

Segue para providências

Respeitosamente,

Cap BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO

Chefe do B4/13º BBM

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-122

Telefone: (47) 9 9982-1907

<http://portal.cbm.sc.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br>

Date: ter., 9 de set. de 2025 às 14:10

Subject: Fwd: Solicitação de Orçamentos

To: Chefe do B4 Balneário Camboriú <13_b4ch@cbm.sc.gov.br>, <13_b4aux@cbm.sc.gov.br>

Prezado Capitão Tomaz

I - Segue anexo os orçamentos juntamente com o email de solicitação de manutenção do desencarcerador a combustão e a compra de baterias do modelo a bateria

II - Lembro que foi demanda repassada pelas guarnições, que estamos somente com uma bateria em funcionamento precário e o a combustão com vazamento nas conexões.

Att

Subtenente BM JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO

Gestor Operacional 1º/1ª/13º/1ªRBM

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Solicitação de Orçamentos

Data:Tue, 9 Sep 2025 14:06:25 -0300

De:Multitec Unif Esp & Epis <aureliofischer@gmail.com>

Para:Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br>

Boa tarde!

Conforme solicitado, seguem anexo os orçamentos das baterias e da manutenção do equipamento desencarcerador holmatro

Aproveitando, para facilitar sua aquisição, encaminhamos anexo cópia de nossa carta de exclusividade para produtos holmatro no Brasil

Ficamos a disposição para o que precisarem

Abraço!

Aurélio Fischer

aureliofischer@gmail.com

Cel/whats (51)9 8121-3547

Multitec Repres de Epi's e Uniformes Especiais

Repres e Assit Tecnica holmatro/Resgatecnica Região Sul

multitec.epis@gmail.com

Canoas/RS

Em ter., 9 de set. de 2025 às 13:55, Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br> escreveu:

Prezado Sr. Aurelio - Representante HOMATRO

Solicito orçamento para os seguintes itens:

I - MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20 PC 2 - Manutenção/revisão de equipamento, valor fechado, sem custos adicionais, junto com manutenção manopla de acionamento cilindro hidraulico 5350.

II - 02 unidades de Bateria BPA 286 (6,0 Ah) - Marca Homatro.

Atenciosamente

Subtenente BM JOÃO PAULO STÜPP FRANCISCO

Gestor Operacional 1º/1ª/13º/1ªRBM

—Anexos:—

Corpo de Bombeiro Militar de Balneário Camboriú - _250909_082208 Baterias
Ferram Comb Evo3.pdf

457KB

Proposta Resgatecnica Baln Camboriu SC Manut Cilindro e Mbomba SR20 holmatro Setembro 20235.pdf	680KB
CARTA DISTRIBUIDOR HOLMATRO VENC 16.06.2027.pdf	531KB
CARTA DISTRIBUIDOR HOLMATRO VENC 16.06.2027 TRAD.pdf	465KB

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/109Emitida em:
16/07/2025 às 13:23:48Competência:
16/07/2025Código de Verificação:
888cef0b**RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**CPF/CNPJ: **15.453.449/0001-82**Inscrição Municipal: **0449120/001-6**

RUA URSULA PAULINO, 2607, Estrela do Oriente - Cep: 30580-353

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **83.102.806/0001-18**Inscrição Municipal: **Não Informado****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS**

RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Cep: 89121-000

Rio Dos Cedros

SC

Telefone: **Não Informado**Email: **Não Informado****Discriminação do(s) Serviço(s)**

ORDEM DE COMPRA 3722/2025; COMPÔE NESTE CUSTO, VERIFICAÇÃO GERAL DE FUNCIONAMENTO, VERIFICAÇÃO/MEDIÇÃO DA PRESSÃO DAS 2 SAÍDAS DE FORÇA, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, REGULAGEM DE ROTAÇÃO DO MOTOR, REAPERTO DE BOMBA E ESTRUTURA, SE HÁ VAZAMENTOS OU OUTROS P

Código de Tributação do Município (CTISS)

1401-0/01-88 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de motores, máquinas, aparelhos, equipamentos ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 3.191,94

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 153,21

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 3.038,73**Valor dos serviços: R\$ 3.191,94**

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 3.191,94

(x) Alíquota: 5%

(=)Valor do ISS: R\$ 159,60

Retenções Federais:

IR: R\$ 153,21

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001215453449000182250000000010925078251111450.**Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda**

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/118

Emitida em:
01/08/2025 às 14:02:07

Competência:
01/08/2025

Código de Verificação:
bb87e0a9



RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

CPF/CNPJ: 15.453.449/0001-82Inscrição Municipal: 0449120/001-6

RUA URSULA PAULINO, 2607, Estrela do Oriente - Cep: 30580-353

Belo HorizonteMG

Telefone:Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 82.577.636/0001-65Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE TIJUCAS

RUA CEL BUCHELLE, 01, PREF. MUNIC, CENTRO - Cep: 88200-000

TijucasSC

Telefone: Não InformadoEmail: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ORDEN DE COMPRA 2297/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2025; SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA, PELA AUTORIZADA DE DESENCARCERADOR HOLMATRO COM MANUTENÇÃO DA GARANTIA.SENDO FEITO OS SEGUINTEs ITENS: COMPÔE NESTE CUSTO TROCA DE ÓLEO MOTOR, HIDRÁULICO, VELA

Código de Tributação do Município (CTISS)

1401-0/01-88 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de motores, máquinas, aparelhos, equipamentos ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 3.191,94

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 153,21

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 3.038,73

Valor dos serviços:

R\$ 3.191,94

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 3.191,94

(x) Alíquota:

5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 159,60

Retenções Federais:

IR: R\$ 153,21

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001215453449000182250000000011825085780233577.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/96Emitida em:
03/07/2025 às 11:56:10Competência:
03/07/2025Código de Verificação:
fc80621e**RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**CPF/CNPJ: **15.453.449/0001-82**Inscrição Municipal: **0449120/001-6**

RUA URSULA PAULINO, 2607, Estrela do Oriente - Cep: 30580-353

Belo Horizonte

MG

Telefone:

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)CPF/CNPJ: **01.196.552/0001-80**Inscrição Municipal: **Não Informado****CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE POMERODE**

R HERMANN WEEGE, 2121, CENTRO - Cep: 89107-000

Pomerode

SC

Telefone: **Não Informado**Email: **Não Informado****Discriminação do(s) Serviço(s)**

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MOTOBOMBA HIDRAULICA HOLMATRO SR20PC2

Código de Tributação do Município (CTISS)

1401-0/01-88 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de motores, máquinas, aparelhos, equipamentos ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços: R\$ 3.191,94

(-) Descontos: R\$ 0,00

(-) Retenções Federais: R\$ 153,21

(-) ISS Retido na Fonte: R\$ 0,00

Valor Líquido: R\$ 3.038,73**Valor dos serviços: R\$ 3.191,94**

(-) Deduções: R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado: R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo: R\$ 3.191,94

(x) Alíquota: 5%

(=)Valor do ISS: R\$ 159,60**Retenções Federais:**

IR: R\$ 153,21

Outras Informações:**Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001215453449000182250000000009625079169242155.**Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/141

Emitida em:
30/09/2025 às 08:17:20

Competência:
30/09/2025

Código de Verificação:
80dfc87f



RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

CPF/CNPJ: 15.453.449/0001-82

RUA URSULA PAULINO, 2607, Estrela do Oriente - Cep: 30580-353

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0449120/001-6

Cep: 30580-353

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 28.610.005/0001-55

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RS

RUA SILVA SO., 300, SANTA CECILIA - Cep: 90610-270

Porto Alegre

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

RS

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SOLICITACAO DE EMPENHO N°25005872490; PROCESSO N°25/1207- 0004253-6; MANUTENCAO DE DESENCARCERADORES HOLMATRO,ORIUNDOS DOS PELOTOES DE CANOAS, SAPUCAIA DO SUL E GRAVATAI.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1401-0/01-88 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de motores, máquinas, aparelhos, equipamentos ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:

R\$ 9.894,09

(-) Descontos:

R\$ 0,00

(-) Retenções Federais:

R\$ 474,92

(-) ISS Retido na Fonte:

R\$ 0,00

Valor Líquido:

R\$ 9.419,17

Valor dos serviços:

R\$ 9.894,09

(-) Deduções:

R\$ 0,00

(-) Desconto Incondicionado:

R\$ 0,00

(=) Base de Cálculo:

R\$ 9.894,09

(x) Alíquota:

5%

(=)Valor do ISS:

R\$ 494,70

Retenções Federais:

IR: R\$ 474,92

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001215453449000182250000000014125097572834063.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/140

Emitida em:
26/09/2025 às 10:16:18

Competência:
26/09/2025

Código de Verificação:
4bf98d3e



RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

CPF/CNPJ: 15.453.449/0001-82

RUA URSULA PAULINO, 2607, Estrela do Oriente - Cep: 30580-353

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0449120/001-6

Cep: 30580-353

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 88.131.164/0001-07

MUNICIPIO DE URUGUAIANA

RUA 15 DE NOVENBRO,, 1882, centro - Cep: 97500-510

Uruguaiana

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

RS

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

EMPENHO: 6109/2025; PROCESSO: 2500/0001; SERVIÇO EFETUADO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE URUGUAIANA RUA DOMINGOS DE ALMEIDA 2174 - PGTO NO PIX CNPJ 15453449/0001-82

Código de Tributação do Município (CTISS)

1005-0/01-88 / Agenciamento de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

10.05 / Agenciamento, corretagem ou intermediacao de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.191,94	Valor dos serviços:	R\$ 3.191,94
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 153,21	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.191,94
Valor Líquido:	R\$ 3.038,73	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 95,76

Retenções Federais:

IR: R\$ 153,21

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001215453449000182250000000014025094061218784.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Memorando 63.776/2025

De: Enzo C. - FUMPRESI

Para: FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

Data: 29/09/2025 às 15:29:48

Setores envolvidos:

FUMPRESI

ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO RESGATE VEICULAR

Prezados senhores,

Encaminha-se o orçamento para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar.

—

Enzo Quadros Costa

Agente Temporário

Anexos:

Proposta_Resgatecnica_Baln_Camboriu_SC__Manut_Cilindro_e_Mbomba_SR20_holmatro_Setembro_20235.pdf

Proposta **RESGATÉCNICA**

Ao Corpo de Bombeiros Militar De Santa Catarina - CBMSC

BOMBEIROS de BALNEARIO CAMBORIU SC

Ref: Manutenção de Desencarcerador Holmatro

	MÃO DE OBRA MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20 PC 2		Unitário R\$	Valor Total em R\$
01	Manutenção/revisão de equipamento, valor fechado, sem custos adicionais.	01	3.191,94	3.191,94
02	Manutenção manopla de acionamento cilindro hidraulico 5350	01	2.000,00	2.000,00
	(Vide OBS Importantes)			

OBS IMPORTANTES: Compõe neste custo troca de óleo motor, hidráulico, vela, filtro, corda de acionamento. Verificação geral de funcionamento, verificação da pressão das 2 saídas de força, limpeza, lubrificação, regulagem de rotação do motor, reaperto de estrutura, se há vazamentos ou outros problemas. Verificação visual, limpeza e fixação de tampas de todos terminais de mangueiras, ferramentas e bomba. Manopla de acionamento cilindro 5350, montagem, verificação, limpeza e lubrificação.

Serviço poderá ser realizado em quartel, sem perda de disponibilidade do equipamento, sem frete. (Caso equipamento já esteja em F. A., obrigatoriamente poderá ter de ser trazido para oficina). Orientações aos usuários sobre, uso, cuidados e manutenção dos equipamentos.

.Importante: Esta manutenção não inclui revisão no carburador.

Valor Total do Orçamento - Mão de Obra R\$5.191,94

- **Inclui no valor total, todos os custos de impostos e frete.**

Fornecedor	Resgatécnica LTDA
CNPJ	15.453.449/0001-82
Prazo de entrega	Até 30 Dias
Prazo de pagamento	ATE 30 Dias
Responsável	Guilherme Gontijo
Endereço	Rua Urano N°77, Santa Lucia, Belo Horizonte – MG CEP: 30.350-580
Data da Proposta	08/09/2025
Validade da Proposta	60 Dias
Tipo de Frete	CIF
Dados Bancarios	Banco Bradesco, Agencia 2899-1, Conta 33342-5

**AURELIO
FISCHER:37
929194000**

Assinado de forma
digital por AURELIO
FISCHER:37929194000
Dados: 2025.02.06
11:34:36 -03'00'

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
BELO HORIZONTE - MG

AURÉLIO FISCHER

(RG3026096218 / CPF379.291.940-00)

REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C73B-FD6B-791D-7A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA (CPF 053.XXX.XXX-80) em 29/09/2025 15:52:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C73B-FD6B-791D-7A80>

PROCURAÇÃO

A RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELLI, CNPJ n.º 15.453.449/0001-82, com sede à Rua Úrsula Paulino, 2607 Estrela do Oriente – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela senhora ANDREA MARIA DE SOUSA GONTIJO, RG MG 3.299.246 SSP/MG, CPF: 484.568.376-87, diretora, divorciada, empresária, brasileira, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador **KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 073.202.326-26, RG 12.809.303 SSP/MG, casada, Analista de Licitação, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais em todos os Estados da Federação, praticar atos necessários para representar a outorgante nas licitações gerais, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, assinar proposta de preços e declarações, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Procuração válida por 01 (hum) ano.

Belo Horizonte, 08 de janeiro 2025.

ANDREA MARIA
DE SOUSA
GONTIJO:48456
837687

Assinado de forma
digital por ANDREA
MARIA DE SOUSA
GONTIJO:4845683768
7
Dados: 2025.01.14
08:25:15 -03'00'

ANDREA MARIA DE SOUSA GONTIJO

RG MG 3.299.246 SSP/MG - CPF: 484.568.376-87

Diretora Comercial

Proposta **RESGATÉCNICA**

Ao Corpo de Bombeiros Militar De Santa Catarina - CBMSC

BOMBEIROS de BALNEARIO CAMBORIU SC

Ref: Manutenção de Desencarcerador Holmatro

	MÃO DE OBRA MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20 PC 2		Unitário R\$	Valor Total em R\$
01	Manutenção/revisão de equipamento, valor fechado, sem custos adicionais.	01	3.191,94	3.191,94
02	Manutenção manopla de acionamento cilindro hidraulico 5350	01	2.000,00	2.000,00
	(Vide OBS Importantes)			

OBS IMPORTANTES: Compõe neste custo troca de óleo motor, hidráulico, vela, filtro, corda de acionamento. Verificação geral de funcionamento, verificação da pressão das 2 saídas de força, limpeza, lubrificação, regulagem de rotação do motor, reaperto de estrutura, se há vazamentos ou outros problemas. Verificação visual, limpeza e fixação de tampas de todos terminais de mangueiras, ferramentas e bomba. Manopla de acionamento cilindro 5350, montagem, verificação, limpeza e lubrificação.

Serviço poderá ser realizado em quartel, sem perda de disponibilidade do equipamento, sem frete. (Caso equipamento já esteja em F. A., obrigatoriamente poderá ter de ser trazido para oficina). Orientações aos usuários sobre, uso, cuidados e manutenção dos equipamentos.

.Importante: Esta manutenção não inclui revisão no carburador.

Valor Total do Orçamento - Mão de Obra R\$5.191,94

- **Inclui no valor total, todos os custos de impostos e frete.**

Fornecedor	Resgatécnica LTDA
CNPJ	15.453.449/0001-82
Prazo de entrega	Até 30 Dias
Prazo de pagamento	ATE 30 Dias
Responsável	Guilherme Gontijo
Endereço	Rua Urano N°77, Santa Lucia, Belo Horizonte – MG CEP: 30.350-580
Data da Proposta	08/09/2025
Validade da Proposta	60 Dias
Tipo de Frete	CIF
Dados Bancarios	Banco Bradesco, Agencia 2899-1, Conta 33342-5

**AURELIO
FISCHER:37
929194000**

Assinado de forma
digital por AURELIO
FISCHER:37929194000
Dados: 2025.02.06
11:34:36 -03'00'

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
BELO HORIZONTE - MG

AURÉLIO FISCHER

(RG3026096218 / CPF379.291.940-00)

REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RS

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 328/2025

Emissão: 29/09/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 29001 - FUMPRESI

Centro de custo: 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Descrição: OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO NAS FERRAMENTAS DE RESGATE VEICULAR PERTENCENTE AO 13º BBM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Observação: RESGATÉCNICA LTDA, CNPJ: 15.453.449/0001-82.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
905 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 -		300605 - SF Recursos Diretos - FUMPRESI		5.191,94	5.191,94
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	174922 - MANUTENÇÃO/REVISÃO MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20	3.191,94000	3.191,94
2	1,00000	UN	174923 - MANUTENÇÃO MANOPLA DE ACIONAMENTO CILINDRO HIDRAULICO 5350	2.000,00000	2.000,00
				Total geral (R\$)	5.191,94

DOUGLAS TOMAZ MACHADO

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

Anexo não disponível para exportação

10906564784202354_000006_000028_COPIA_CONTRATO_SOCIAL_E_ALTERACOES_240124123718_1_.pdf

Consulte o documento digital na plataforma 1Doc para ter acesso a este arquivo:

Processo Inexigibilidade de Licitação - 104/2025



Legalization

I hereby certify that mr. **Bert Jan Marie Willems**, born in Tilburg, the Netherlands, on the second day of December nineteen hundred and sixty-eight (02-12-1968), residing at 4854 MP Bavel, Bijgaard 10, married, has personally signed this document, which document has not been drafted by me, mr. Armand Hanser, civil-law notary, residing at Raamsdonksveer, the Netherlands, the nineteenth day of June two thousand twenty-five (19-06-2025).



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Pais: Los Países Bajos
El presente documento público
2. ha sido firmado por **mr. A. Hanser**
3. quien actúa en calidad de notario en Raamsdonksveer
4. y está revestido del sello/timbre del susodicho notario

Certificado

5. en Breda
6. el día 19-06-2025
7. por el Secretario Judicial del Tribunal de Distrito
Zeeland-West-Brabant
8. bajo el número: 25/2334
9. Sello/timbre:
10. Firma:

J. Swart

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Att.: A quem possa interessar

We hereby certify that the Company Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., based at Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, officially registered in Brazil under CNPJ: 15.453.449/0001-82 and in Minas Gerais State under State Inscription I.E: 1954074.00-08, is our exclusive dealer for Brazilian Territory and is authorized to:

Certificamos que a empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., dedicada na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, está oficialmente registrada no Brasil sob o CNPJ: 15.453.449 / 0001-82 e no Estado de Minas Gerais sob Inscrição Estadual IE: 1954074.00-08, é nosso distribuidor exclusivo para o Território Brasileiro e está autorizado a:

- a. Participar de todos os tipos de licitações e licitações públicas;
 - b. Assinatura de contratos e acordos de vendas entre a Resgatecnica e os Usuários Finais, para o fornecimento de produtos da Holmatro;
 - c. Garantir a entrega de equipamentos e peças de reposição originais da Holmatro;
 - d. Realizar serviços, manutenção e inspeções em nossos equipamentos seguindo as diretrizes e recomendações da Holmatro
3. Esta declaração entrará em vigor na data de assinatura estabelecida abaixo. Esta declaração será encerrada após 2 anos ou a qualquer momento que a HOLMATRO decidir cancelar esta autorização, a seu exclusivo critério.

Data: 12 de Junho de 2025



Bert Willems
President | CEO
Holmatro Rescue

Holmatro Rescue Equipment B.V.
P.O. Box 33, 4940 AA Raamsdonksveer
The Netherlands
Tel.: +31(0)162-589200, Fax: +31(0)162-522482
www.holmatro.com

ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Inglês

Matrícula nº 602 da Junta Comercial do Estado de São Paulo



Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 49 – Granja Viana - Condomínio São Paulo II
06706-085 - São Paulo, SP – Brasil
Telefax: 55 (11) 4617-3826 | Celular: (11) 9 9949-9766
<http://www.traducaojuramentada.com> | anacirino@traducaojuramentada.com

RG nº. 13.739.285-0
CPF nº. 116.486.678-80
CCM (ISS) nº. 2.388.651-0
INSS nº. 119.5025659-0

LIVRO Nº. 552

FOLHA 30

TRADUÇÃO Nº. 83344

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um DOCUMENTO original no idioma INGLÊS, o qual passo a traduzir para o vernáculo, no seguinte teor:

[Consta selo notarial]

LEGALIZAÇÃO

Certifico por meio deste que o Sr. **Bert Jan Marie Willems**, nascido em Tilburg, Países Baixos, no dia dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (02-12-1968), residente em 4854 MP Bavel, Bijgaard 10, casado, assinou pessoalmente este documento, o qual não foi redigido por mim, Armand Hanser, tabelião público, residente em Raamsdonksveer, Países Baixos, no dia dezanove de junho de dois mil e vinte e cinco (19-06-2025).

[Consta assinatura]

[Consta carimbo do tabelião público, Sr. A. Hanser]

[Consta selo notarial]

[Consta Apostilamento em outro idioma estrangeiro assinado e selado, de acordo com a Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, da firma e selo do Sr. A. Hanser, Tabelião Público, por J. Swart, Secretário Judicial do Tribunal do Distrito Zeeland-West-Brabant, sob o certificado nº 25/2334, em 19 de junho de 2025.]

[Consta logotipo da holmatro]

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Atte.: A quem possa interessar

[Constam textos em inglês e em vernáculo que passo a traduzir e transcrever para a integridade do documento]

Certificamos que a empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., sediada na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, devidamente registrada no Brasil sob o CNPJ: 15.453.449/0001-82 e no Estado de Minas Gerais sob a Inscrição Estadual IE: 1954074.00-08, é nossa distribuidora exclusiva para o Território Brasileiro e está autorizada a:

- Participar de todos os tipos de licitações e licitações públicas;
- Assinar contratos e acordos de vendas entre a Resgatécnica e os Usuários Finais, para o fornecimento de produtos da Holmatro;
- Garantir a entrega de equipamentos e peças de reposição originais da Holmatro;
- Realizar serviços, manutenção e inspeções em nossos equipamentos seguindo as diretrizes e recomendações da Holmatro.

Esta declaração entrará em vigor na data de assinatura estabelecida abaixo. Esta declaração será encerrada após 2 anos ou a qualquer momento que a HOLMATRO decidir cancelar esta autorização, a seu exclusivo critério.

Data: 12 de junho de 2025

[Consta assinatura]

Bert Willems
Presidente | CEO
Holmatro Rescue

[Consta carimbo]

Holmatro Rescue Equipment B.V.
P.O. Box 33, 4940 AA Raamsdonksveer
Países Baixos
Tel.: +31(0)162-589200, Fax: +31(0)162-522482
www.holmatro.com

Assinado digitalmente por:
ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO
CPF: ***.486.678-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/07/2025 17:35:36 -03:00



NADA MAIS constava do documento descrito na introdução acima, o qual li e devolvo com esta tradução impressa no referido livro – Inglês, que conferi, achei conforme e assino (emol. – R\$ 233,17 - recibo 3422 JUCESP). DOU FÉ.
São Paulo, 2 de julho de 2025.

Esse documento foi assinado por ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/TDBNV-R7NUM-ZHXAN-RB3HR>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TDBNV-R7NUM-ZHXAN-RB3HR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO (CPF ***.486.678-**) em 02/07/2025
17:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/TDBNV-R7NUM-ZHXAN-RB3HR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate>



Legalization

I hereby certify that mr. **Bert Jan Marie Willems**, born in Tilburg, the Netherlands, on the second day of December nineteen hundred and sixty-eight (02-12-1968), residing at 4854 MP Bavel, Bijgaard 10, married, has personally signed this document, which document has not been drafted by me, mr. Armand Hanser, civil-law notary, residing at Raamsdonksveer, the Netherlands, the nineteenth day of June two thousand twenty-five (19-06-2025).



APOSTILLE

(Convention de La Haye du 5 octobre 1961)

1. Pais: Los Países Bajos
El presente documento público
2. ha sido firmado por **mr. A. Hanser**
3. quien actúa en calidad de notario en Raamsdonksveer
4. y está revestido del sello/timbre del susodicho notario

Certificado

5. en Breda
6. el día 19-06-2025
7. por el Secretario Judicial del Tribunal de Distrito
Zeeland-West-Brabant
8. bajo el número: 25/2334
9. Sello/timbre:
10. Firma:

J. Swart

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Att.: A quem possa interessar

We hereby certify that the Company Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., based at Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, officially registered in Brazil under CNPJ: 15.453.449/0001-82 and in Minas Gerais State under State Inscription I.E: 1954074.00-08, is our exclusive dealer for Brazilian Territory and is authorized to:

Certificamos que a empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., sediada na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, está oficialmente registrada no Brasil sob o CNPJ: 15.453.449 / 0001-82 e no Estado de Minas Gerais sob Inscrição Estadual IE: 1954074.00-08, é nosso distribuidor exclusivo para o Território Brasileiro e está autorizado a:

- a. Participar de todos os tipos de licitações e licitações públicas;
 - b. Assinatura de contratos e acordos de vendas entre a Resgatecnica e os Usuários Finais, para o fornecimento de produtos da Holmatro;
 - c. Garantir a entrega de equipamentos e peças de reposição originais da Holmatro;
 - d. Realizar serviços, manutenção e inspeções em nossos equipamentos seguindo as diretrizes e recomendações da Holmatro
3. Esta declaração entrará em vigor na data de assinatura estabelecida abaixo. Esta declaração será encerrada após 2 anos ou a qualquer momento que a HOLMATRO decidir cancelar esta autorização, a seu exclusivo critério.

Data: 12 de Junho de 2025



Bert Willems
President | CEO
Holmatro Rescue

Holmatro Rescue Equipment B.V.
P.O. Box 33, 4940 AA Raamsdonksveer
The Netherlands
Tel.: +31(0)162-589200, Fax: +31(0)162-522482
www.holmatro.com

ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO

Tradutora Pública e Intérprete Comercial

Inglês

Matrícula nº 602 da Junta Comercial do Estado de São Paulo



Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 49 – Granja Viana - Condomínio São Paulo II
06706-085 - São Paulo, SP – Brasil
Telefax: 55 (11) 4617-3826 | Celular: (11) 9 9949-9766
<http://www.traducaojuramentada.com> | anacirino@traducaojuramentada.com

RG nº. 13.739.285-0
CPF nº. 116.486.678-80
CCM (ISS) nº. 2.388.651-0
INSS nº. 119.5025659-0

LIVRO Nº. 552

FOLHA 30

TRADUÇÃO Nº. 83344

CERTIFICO E DOU FÉ, para os devidos fins, que nesta data me foi apresentado um DOCUMENTO original no idioma INGLÊS, o qual passo a traduzir para o vernáculo, no seguinte teor:

[Consta selo notarial]

LEGALIZAÇÃO

Certifico por meio deste que o Sr. **Bert Jan Marie Willems**, nascido em Tilburg, Países Baixos, no dia dois de dezembro de mil novecentos e sessenta e oito (02-12-1968), residente em 4854 MP Bavel, Bijgaard 10, casado, assinou pessoalmente este documento, o qual não foi redigido por mim, Armand Hanser, tabelião público, residente em Raamsdonksveer, Países Baixos, no dia dezanove de junho de dois mil e vinte e cinco (19-06-2025).

[Consta assinatura]

[Consta carimbo do tabelião público, Sr. A. Hanser]

[Consta selo notarial]

[Consta Apostilamento em outro idioma estrangeiro assinado e selado, de acordo com a Convenção de Haia de 5 de outubro de 1961, da firma e selo do Sr. A. Hanser, Tabelião Público, por J. Swart, Secretário Judicial do Tribunal do Distrito Zeeland-West-Brabant, sob o certificado nº 25/2334, em 19 de junho de 2025.]

[Consta logotipo da holmatro]

DECLARAÇÃO DE DISTRIBUIDOR AUTORIZADO

Atte.: A quem possa interessar

[Constam textos em inglês e em vernáculo que passo a traduzir e transcrever para a integridade do documento]

Certificamos que a empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., sediada na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, devidamente registrada no Brasil sob o CNPJ: 15.453.449/0001-82 e no Estado de Minas Gerais sob a Inscrição Estadual IE: 1954074.00-08, é nossa distribuidora exclusiva para o Território Brasileiro e está autorizada a:

- Participar de todos os tipos de licitações e licitações públicas;
- Assinar contratos e acordos de vendas entre a Resgatécnica e os Usuários Finais, para o fornecimento de produtos da Holmatro;
- Garantir a entrega de equipamentos e peças de reposição originais da Holmatro;
- Realizar serviços, manutenção e inspeções em nossos equipamentos seguindo as diretrizes e recomendações da Holmatro.

Esta declaração entrará em vigor na data de assinatura estabelecida abaixo. Esta declaração será encerrada após 2 anos ou a qualquer momento que a HOLMATRO decidir cancelar esta autorização, a seu exclusivo critério.

Data: 12 de junho de 2025

[Consta assinatura]

Bert Willems
Presidente | CEO
Holmatro Rescue

[Consta carimbo]

Holmatro Rescue Equipment B.V.
P.O. Box 33, 4940 AA Raamsdonksveer
Países Baixos

Tel.: +31(0)162-589200, Fax: +31(0)162-522482
www.holmatro.com

Assinado digitalmente por:
ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO
CPF: ***.486.678-**
Certificado emitido por AC Certisign RFB G5
Data: 02/07/2025 17:35:36 -03:00



NADA MAIS constava do documento descrito na introdução acima, o qual li e devolvo com esta tradução impressa no referido livro – Inglês, que conferi, achei conforme e assino (emol. – R\$ 233,17 - recibo 3422 JUCESP). DOU FÉ.
São Paulo, 2 de julho de 2025.

Esse documento foi assinado por ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/TDBNV-R7NUM-ZHXAN-RB3HR>



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: TDBNV-R7NUM-ZHXAN-RB3HR

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ ANA PAULA DE SILVIO COBUCCI CIRINO (CPF ***.486.678-**) em 02/07/2025
17:35 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate/TDBNV-R7NUM-ZHXAN-RB3HR>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://asp.assinaturasempapel.com.br/validate>



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABCDKFOPNJ**

Documento/Certidão nº **33.490.204** Exercício: **2025**

Emissão em: **29/09/2025**

Requerimento em: **15:48:03**

Validade: **29/10/2025**

Nome: **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**

CNPJ: **15.453.449.0001.82**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 29/09/2025 15:34:04

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**
CNPJ: **15.453.449/0001-82**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.453.449/0001-82

Certidão nº: 58108927/2025

Expedição: 29/09/2025, às 15:33:25

Validade: 28/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.453.449/0001-82**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
CNPJ: 15.453.449/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:53:47 do dia 04/09/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/03/2026.

Código de controle da certidão: **EB40.DED2.C56B.47A4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.453.449/0001-82
Razão Social: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Endereço: R URSULA PAULINO 2607 / ESTRELA DO ORIENTE / BELO HORIZONTE / MG / 30580-353

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/09/2025 a 11/10/2025

Certificação Número: 2025091221071942437940

Informação obtida em 29/09/2025 15:32:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.453.449/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2012
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R URSULA PAULINO

NÚMERO
2607

COMPLEMENTO

CEP
30.580-353

BAIRRO/DISTRITO
ESTRELA DO ORIENTE

MUNICÍPIO
BELO HORIZONTE

UF
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO
ANDREA@RESGATECNICA.COM.BR

TELEFONE
(31) 3568-5105

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
27/04/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 29/09/2025 às 15:31:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA**

CNPJ/CPF: **15.453.449/0001-82**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140122702501**

Data de emissão: **16/04/2025 16:18:58**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/10/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente

Impresso em: 29/09/2025 15:31:31

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Resgatecnica Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli

C.N.P.J. 15.453.449/0001-82. Situada no endereço Rua Úrsula Paulino, 2607 – Bairro Estrela do Oriente - Belo Horizonte – MG por intermédio de sua representante, O Sr^a. Karla Lorena Brandão Oliveira Costa, portador(a) da Carteira de Identidade nºXXX.1XX do CPF nº XXX.202.326-XX, declara:

DECLARA, para fins de participação no processo em pauta, nos termos do inciso I do art. 63 da Lei nº14.133/2021, de que cumpre plenamente aos requisitos exigidos para efeito de habilitação;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório, sob as penas da Lei, que tomou conhecimento e aceita as condições do conteúdo do presente Edital e se submete ao disposto constante na Lei nº 14.133/2021 e Diplomas Complementares;

DECLARA que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que nos termos do §6º inciso V do art. 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal do Brasil, não possuir em seu quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho;

DECLARA que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e que não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

DECLARA que por meio de seu representante legal infra-assinado, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e INSS), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio;

DECLARA, também, que está obrigada sob as penas da lei, a informar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação;

DECLARA, também, conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra esta Administração, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado;

DECLARA, também, que cumpre as exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e noutras normas específicas;

DECLARA, também, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Belo Horizonte/MG, data da assinatura digital.

KARLA LORENA
BRANDAO OLIVEIRA
COSTA:07320232626

Assinado de forma digital por
KARLA LORENA BRANDAO
OLIVEIRA COSTA:07320232626
Dados: 2025.09.30 18:00:08
-03'00'

Karla Lorena Brandão Oliveira Costa
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Assunto: Fwd: Solicitação de Orçamentos

De: Chefe do B4 Balneário Camboriú <13_b4ch@cbm.sc.gov.br>

Data: 09/09/2025, 14:49

Para: 13BBM - Balneário Camboriú - B4 - Contas <13_b4contas@cbm.sc.gov.br>

Cb Azevedo,

Segue para providências

Respeitosamente,

Cap BM DOUGLAS TOMAZ MACHADO

Chefe do B4/13º BBM

Alameda dos Estados Policial Luiz Carlos Rosa, 25 - Estados, Balneário Camboriú - SC, 88339-122

Telefone: (47) 9 9982-1907

<http://portal.cbm.sc.gov.br>

----- Forwarded message -----

De: Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br>

Date: ter., 9 de set. de 2025 às 14:10

Subject: Fwd: Solicitação de Orçamentos

To: Chefe do B4 Balneário Camboriú <13_b4ch@cbm.sc.gov.br>, <13_b4aux@cbm.sc.gov.br>

Prezado Capitão Tomaz

I - Segue anexo os orçamentos juntamente com o email de solicitação de manutenção do desencarcerador a combustão e a compra de baterias do modelo a bateria

II - Lembro que foi demanda repassada pelas guarnições, que estamos somente com uma bateria em funcionamento precário e o a combustão com vazamento nas conexões.

Att

Subtenente BM JOÃO PAULO STUPP FRANCISCO

Gestor Operacional 1º/1ª/13º/1ªRBM

----- Mensagem encaminhada -----

Assunto:Re: Solicitação de Orçamentos

Data:Tue, 9 Sep 2025 14:06:25 -0300

De:Multitec Unif Esp & Epis <aureliofischer@gmail.com>

Para:Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br>

Boa tarde!

Conforme solicitado, seguem anexo os orçamentos das baterias e da manutenção do equipamento desencarcerador holmatro

Aproveitando, para facilitar sua aquisição, encaminhamos anexo cópia de nossa carta de exclusividade para produtos holmatro no Brasil

Ficamos a disposição para o que precisarem

Abraço!

Aurélio Fischer

aureliofischer@gmail.com

Cel/whats (51)9 8121-3547

Multitec Repres de Epi's e Uniformes Especiais

Repres e Assit Tecnica holmatro/Resgatecnica Região Sul

multitec.epis@gmail.com

Canoas/RS

Em ter., 9 de set. de 2025 às 13:55, Sargenteação 1º/13º/1ªRBM <13_1sgt@cbm.sc.gov.br> escreveu:

Prezado Sr. Aurelio - Representante HOMATRO

Solicito orçamento para os seguintes itens:

I - MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20 PC 2 - Manutenção/revisão de equipamento, valor fechado, sem custos adicionais, junto com manutenção manopla de acionamento cilindro hidraulico 5350.

II - 02 unidades de Bateria BPA 286 (6,0 Ah) - Marca Homatro.

Atenciosamente

Subtenente BM JOÃO PAULO STÜPP FRANCISCO

Gestor Operacional 1º/1ª/13º/1ªRBM

—Anexos:—

Corpo de Bombeiro Militar de Balneário Camboriú - _250909_082208 Baterias
Ferram Comb Evo3.pdf

457KB

Proposta Resgatecnica Baln Camboriu SC Manut Cilindro e Mbomba SR20 holmatro Setembro 20235.pdf	680KB
CARTA DISTRIBUIDOR HOLMATRO VENC 16.06.2027.pdf	531KB
CARTA DISTRIBUIDOR HOLMATRO VENC 16.06.2027 TRAD.pdf	465KB

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/109

Emitida em:
16/07/2025 às 13:23:48

Competência:
16/07/2025

Código de Verificação:
888cef0b



RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

CPF/CNPJ: 15.453.449/0001-82

RUA URSULA PAULINO, 2607, Estrela do Oriente - Cep: 30580-353

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0449120/001-6

Cep: 30580-353

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 83.102.806/0001-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS

RUA NEREU RAMOS, 205, CENTRO - Cep: 89121-000

Rio Dos Cedros

Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado

SC

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ORDEM DE COMPRA 3722/2025; COMPÕE NESTE CUSTO, VERIFICAÇÃO GERAL DE FUNCIONAMENTO, VERIFICAÇÃO/MEDIÇÃO DA PRESSÃO DAS 2 SAÍDAS DE FORÇA, LIMPEZA, LUBRIFICAÇÃO, REGULAGEM DE ROTAÇÃO DO MOTOR, REAPERTO DE BOMBA E ESTRUTURA, SE HÁ VAZAMENTOS OU OUTROS P

Código de Tributação do Município (CTISS)

1401-0/01-88 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de motores, máquinas, aparelhos, equipamentos ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.191,94	Valor dos serviços:	R\$ 3.191,94
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 153,21	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.191,94
Valor Líquido:	R\$ 3.038,73	(x) Alíquota:	5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 159,60

Retenções Federais:

IR: R\$ 153,21

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001215453449000182250000000010925078251111450.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/118

Emitida em:
01/08/2025 às 14:02:07

Competência:
01/08/2025

Código de Verificação:
bb87e0a9



RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
CPF/CNPJ: 15.453.449/0001-82
RUA URSULA PAULINO, 2607, Estrela do Oriente - Cep: 30580-353
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0449120/001-6
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 82.577.636/0001-65
MUNICIPIO DE TIJUCAS
RUA CEL BUCHELLE, 01, PREF. MUNIC, CENTRO - Cep: 88200-000
Tijucas
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
SC
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

ORDEN DE COMPRA 2297/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 88/2025; SERVIÇO DE REVISÃO COMPLETA, PELA AUTORIZADA DE DESENCARCERADOR HOLMATRO COM MANUTENÇÃO DA GARANTIA.SENDO FEITO OS SEGUINTE ITENS: COMPÔE NESTE CUSTO TROCA DE ÓLEO MOTOR, HIDRÁULICO, VELA

Código de Tributação do Município (CTISS)
1401-0/01-88 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de motores, máquinas, aparelhos, equipamentos ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.191,94	Valor dos serviços:	R\$ 3.191,94
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 153,21	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.191,94
Valor Líquido:	R\$ 3.038,73	(x) Alíquota:	5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 159,60

Retenções Federais:
IR: R\$ 153,21

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001215453449000182250000000011825085780233577.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/96

Emitida em:
03/07/2025 às 11:56:10

Competência:
03/07/2025

Código de Verificação:
fc80621e



RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
CPF/CNPJ: 15.453.449/0001-82
RUA URSULA PAULINO, 2607, Estrela do Oriente - Cep: 30580-353
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0449120/001-6
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 01.196.552/0001-80
CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS DE POMERODE
R HERMANN WEEGE, 2121, CENTRO - Cep: 89107-000
Pomerode
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
SC
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM MOTOBOMBA HIDRAULICA HOLMATRO SR20PC2

Código de Tributação do Município (CTISS)
1401-0/01-88 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de motores, máquinas, aparelhos, equipamentos ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:
14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:
3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:
Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.191,94	Valor dos serviços:	R\$ 3.191,94
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 153,21	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.191,94
Valor Líquido:	R\$ 3.038,73	(x) Alíquota:	5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 159,60

Retenções Federais:
IR: R\$ 153,21

Outras Informações:
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001215453449000182250000000009625079169242155.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/141

Emitida em:
30/09/2025 às 08:17:20

Competência:
30/09/2025

Código de Verificação:
80dfc87f



RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
CPF/CNPJ: 15.453.449/0001-82
RUA URSULA PAULINO, 2607, Estrela do Oriente - Cep: 30580-353
Belo Horizonte
Telefone:
Inscrição Municipal: 0449120/001-6
MG
Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 28.610.005/0001-55
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RS
RUA SILVA SO., 300, SANTA CECILIA - Cep: 90610-270
Porto Alegre
Telefone: Não Informado

Inscrição Municipal: Não Informado
RS
Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

SOLICITACAO DE EMPENHO N°25005872490; PROCESSO N°25/1207- 0004253-6; MANUTENCAO DE DESENCARCERADORES HOLMATRO, ORIUNDOS DOS PELOTOES DE CANOAS, SAPUCAIA DO SUL E GRAVATAI.

Código de Tributação do Município (CTISS)

1401-0/01-88 / Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de motores, máquinas, aparelhos, equipamentos ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.01 / Lubrificacao, limpeza, lustracao, revisao, carga e recarga, conserto, restauracao, blindagem, manutencao e conservacao de maquinas, veiculos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto pecas e partes empregadas, que ficam sujeitas ao icms).

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 9.894,09	Valor dos serviços:	R\$ 9.894,09
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 474,92	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 9.894,09
Valor Líquido:	R\$ 9.419,17	(x) Alíquota:	5%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 494,70

Retenções Federais:

IR: R\$ 474,92

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001215453449000182250000000014125097572834063.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda
Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.
Dúvidas: SIGESP



NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:2025/140

Emitida em:
26/09/2025 às 10:16:18

Competência:
26/09/2025

Código de Verificação:
4bf98d3e



RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA

CPF/CNPJ: 15.453.449/0001-82

RUA URSULA PAULINO, 2607, Estrela do Oriente - Cep: 30580-353

Belo Horizonte

Telefone:

Inscrição Municipal: 0449120/001-6

Cep: 30580-353

MG

Email:

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 88.131.164/0001-07

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE URUGUAIANA

RUA 15 DE NOVEEMBRO,, 1882, centro - Cep: 97500-510

Uruguaiana

Telefone: Não Informado

RS

Email: Não Informado

Discriminação do(s) Serviço(s)

EMPENHO: 6109/2025; PROCESSO: 2500/0001; SERVIÇO EFETUADO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE URUGUAIANA RUA DOMINGOS DE ALMEIDA 2174 - PGTO NO PIX CNPJ 15453449/0001-82

Código de Tributação do Município (CTISS)

1005-0/01-88 / Agenciamento de bens móveis não abrangidos em outros itens / subitens

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

10.05 / Agenciamento, corretagem ou intermediacao de bens moveis ou imoveis, nao abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no ambito de bolsas de mercadorias e futuros, por quaisquer meios.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3106200 / Belo Horizonte

Natureza da Operação:

Tributação no município

Valor dos serviços:	R\$ 3.191,94	Valor dos serviços:	R\$ 3.191,94
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 153,21	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 3.191,94
Valor Líquido:	R\$ 3.038,73	(x) Alíquota:	3%
		(=)Valor do ISS:	R\$ 95,76

Retenções Federais:

IR: R\$ 153,21

Outras Informações:

Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 31062001215453449000182250000000014025094061218784.



Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda

Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG.

Dúvidas: SIGESP



Memorando 63.776/2025

De: Enzo C. - FUMPRESI

Para: FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros

Data: 29/09/2025 às 15:29:48

Setores envolvidos:

FUMPRESI

ORÇAMENTO - MANUTENÇÃO RESGATE VEICULAR

Prezados senhores,

Encaminha-se o orçamento para o 13º Batalhão de Bombeiros Militar.

—

Enzo Quadros Costa

Agente Temporário

Anexos:

Proposta_Resgatecnica_Baln_Camboriu_SC__Manut_Cilindro_e_Mbomba_SR20_holmatro_Setembro_20235.pdf

Proposta **RESGATÉCNICA**

Ao Corpo de Bombeiros Militar De Santa Catarina - CBMSC

BOMBEIROS de BALNEARIO CAMBORIU SC

Ref: Manutenção de Desencarcerador Holmatro

	MÃO DE OBRA MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20 PC 2		Unitário R\$	Valor Total em R\$
01	Manutenção/revisão de equipamento, valor fechado, sem custos adicionais.	01	3.191,94	3.191,94
02	Manutenção manopla de acionamento cilindro hidraulico 5350	01	2.000,00	2.000,00
	(Vide OBS Importantes)			

OBS IMPORTANTES: Compõe neste custo troca de óleo motor, hidráulico, vela, filtro, corda de acionamento. Verificação geral de funcionamento, verificação da pressão das 2 saídas de força, limpeza, lubrificação, regulagem de rotação do motor, reaperto de estrutura, se há vazamentos ou outros problemas. Verificação visual, limpeza e fixação de tampas de todos terminais de mangueiras, ferramentas e bomba. Manopla de acionamento cilindro 5350, montagem, verificação, limpeza e lubrificação.

Serviço poderá ser realizado em quartel, sem perda de disponibilidade do equipamento, sem frete. (Caso equipamento já esteja em F. A., obrigatoriamente poderá ter de ser trazido para oficina). Orientações aos usuários sobre, uso, cuidados e manutenção dos equipamentos.

.Importante: Esta manutenção não inclui revisão no carburador.

Valor Total do Orçamento - Mão de Obra R\$5.191,94

- **Inclui no valor total, todos os custos de impostos e frete.**

Fornecedor	Resgatécnica LTDA
CNPJ	15.453.449/0001-82
Prazo de entrega	Até 30 Dias
Prazo de pagamento	ATE 30 Dias
Responsável	Guilherme Gontijo
Endereço	Rua Urano N°77, Santa Lucia, Belo Horizonte – MG CEP: 30.350-580
Data da Proposta	08/09/2025
Validade da Proposta	60 Dias
Tipo de Frete	CIF
Dados Bancarios	Banco Bradesco, Agencia 2899-1, Conta 33342-5

**AURELIO
FISCHER:37
929194000**

Assinado de forma
digital por AURELIO
FISCHER:37929194000
Dados: 2025.02.06
11:34:36 -03'00'

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
BELO HORIZONTE - MG

AURÉLIO FISCHER

(RG3026096218 / CPF379.291.940-00)

REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RS

Rua Urano, 77 - Bairro Santa Lucia - Belo Horizonte – MG - CEP 30350-580 - Tel.: +55 (31) 3290-2300

www.resgatecnica.com.br | contato@resgatecnica.com.br

1Doc: Processo Inexigibilidade de Licitação - 104/2025 | Anexo: ORCAMENTO_ASSINADO_3_.pdf (3/4)

99/143

Assinado por 1 pessoa: LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/C73B-FD6B-791D-7A80> e informe o código C73B-FD6B-791D-7A80





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C73B-FD6B-791D-7A80

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA (CPF 053.XXX.XXX-80) em 29/09/2025 15:52:14 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/C73B-FD6B-791D-7A80>

PROCURAÇÃO

A RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE EIRELLI, CNPJ n.º 15.453.449/0001-82, com sede à Rua Úrsula Paulino, 2607 Estrela do Oriente – Belo Horizonte/MG, neste ato representada pela senhora ANDREA MARIA DE SOUSA GONTIJO, RG MG 3.299.246 SSP/MG, CPF: 484.568.376-87, diretora, divorciada, empresária, brasileira, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador **KARLA LORENA BRANDÃO OLIVEIRA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº 073.202.326-26, RG 12.809.303 SSP/MG, casada, Analista de Licitação, a quem confere amplos poderes para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais em todos os Estados da Federação, praticar atos necessários para representar a outorgante nas licitações gerais, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, assinar proposta de preços e declarações, firmar compromissos ou acordos, dando tudo por bom firme e valioso.

Procuração válida por 01 (hum) ano.

Belo Horizonte, 08 de janeiro 2025.

ANDREA MARIA
DE SOUSA
GONTIJO:48456
837687

Assinado de forma
digital por ANDREA
MARIA DE SOUSA
GONTIJO:4845683768
7
Dados: 2025.01.14
08:25:15 -03'00'

ANDREA MARIA DE SOUSA GONTIJO

RG MG 3.299.246 SSP/MG - CPF: 484.568.376-87

Diretora Comercial

Proposta **RESGATÉCNICA**

Ao Corpo de Bombeiros Militar De Santa Catarina - CBMSC

BOMBEIROS de BALNEARIO CAMBORIU SC

Ref: Manutenção de Desencarcerador Holmatro

	MÃO DE OBRA MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20 PC 2		Unitário R\$	Valor Total em R\$
01	Manutenção/revisão de equipamento, valor fechado, sem custos adicionais.	01	3.191,94	3.191,94
02	Manutenção manopla de acionamento cilindro hidraulico 5350	01	2.000,00	2.000,00
	(Vide OBS Importantes)			

OBS IMPORTANTES: Compõe neste custo troca de óleo motor, hidráulico, vela, filtro, corda de acionamento. Verificação geral de funcionamento, verificação da pressão das 2 saídas de força, limpeza, lubrificação, regulagem de rotação do motor, reaperto de estrutura, se há vazamentos ou outros problemas. Verificação visual, limpeza e fixação de tampas de todos terminais de mangueiras, ferramentas e bomba. Manopla de acionamento cilindro 5350, montagem, verificação, limpeza e lubrificação.

Serviço poderá ser realizado em quartel, sem perda de disponibilidade do equipamento, sem frete. (Caso equipamento já esteja em F. A., obrigatoriamente poderá ter de ser trazido para oficina). Orientações aos usuários sobre, uso, cuidados e manutenção dos equipamentos.

.Importante: Esta manutenção não inclui revisão no carburador.

Valor Total do Orçamento - Mão de Obra R\$5.191,94

- **Inclui no valor total, todos os custos de impostos e frete.**

Fornecedor	Resgatécnica LTDA
CNPJ	15.453.449/0001-82
Prazo de entrega	Até 30 Dias
Prazo de pagamento	ATE 30 Dias
Responsável	Guilherme Gontijo
Endereço	Rua Urano N°77, Santa Lucia, Belo Horizonte – MG CEP: 30.350-580
Data da Proposta	08/09/2025
Validade da Proposta	60 Dias
Tipo de Frete	CIF
Dados Bancarios	Banco Bradesco, Agencia 2899-1, Conta 33342-5

**AURELIO
FISCHER:37
929194000**

Assinado de forma
digital por AURELIO
FISCHER:37929194000
Dados: 2025.02.06
11:34:36 -03'00'

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
BELO HORIZONTE - MG

AURÉLIO FISCHER

(RG3026096218 / CPF379.291.940-00)

REPRESENTANTE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO RS

Rua Urano, 77 - Bairro Santa Lucia - Belo Horizonte – MG - CEP 30350-580 - Tel.: +55 (31) 3290-2300

www.resgatecnica.com.br | contato@resgatecnica.com.br

Solicitação de Compra/Contratação

Número: 328/2025

Emissão: 29/09/2025

Situação: Liberada

Órgão Orçam.: 29000 - Fundo Municipal de Prevenção contra Sinistros de Balneário Camboriú

Un. Orçam.: 29001 - FUMPRESI

Centro de custo: 0136 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO CONTRA SINISTROS DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

Descrição: OPERACIONAL - AQUISIÇÃO DE MANUTENÇÃO NAS FERRAMENTAS DE RESGATE VEICULAR PERTENCENTE AO 13º BBM EM BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Observação: RESGATÉCNICA LTDA, CNPJ: 15.453.449/0001-82.

Despesas					
Despesa		Fonte de recurso		Valor indicado (R\$)	Valor bloqueado (R\$)
905 - 11 . 29001 . 6 . 182 . 1913 . 2.175 . 0 . 339000 -		300605 - SF Recursos Diretos - FUMPRESI		5.191,94	5.191,94
Itens					
Item	Quantidade	Unidade de	Material/Serviço	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1,00000	UN	174922 - MANUTENÇÃO/REVISÃO MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20	3.191,94000	3.191,94
2	1,00000	UN	174923 - MANUTENÇÃO MANOPLA DE ACIONAMENTO CILINDRO HIDRAULICO 5350	2.000,00000	2.000,00
				Total geral (R\$)	5.191,94

DOUGLAS TOMAZ MACHADO

CAPITAO BM GESTOR DO FUMPRESI

LEONEL AZEVEDO ALVES DE SOUZA

Resp. Seção de Compras do Fumpresi e Emissão Sol.
Port.CBMSC15/2023 - Dec. 11.599/2024

De: José N. - SECOP

Para: SECOP - DPL - CC - Comissão de Contratação - A/C Eder A.

Data: 14/10/2025 às 19:18:22

Prezado,

Em virtude da solicitação formulada, remeto os autos para verificação se o pedido se enquadra na hipótese de inexigibilidade.

Atenciosamente,

—

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio.

Portaria n. 33.070/2025.

De: Eder A. - SECOP - DPL - CC

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 15/10/2025 às 12:38:38

—
Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - A/C Rodrigo O.

Data: 23/10/2025 às 10:25:20

Prezado, bom dia

Solicito, por gentileza, o encaminhamento de NF para comprovação de valores do item 02 da solicitação de compras, bem como o contrato social da empresa.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

De: Rodrigo O. - FUMPRESI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 27/10/2025 às 10:08:02

Prezado,

O contrato social encontra-se no primeiro anexo encaminhado no despacho 1.

Quanto a NF alusiva ao item 2, a mesma está sendo providenciada.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Kuhnen de Oliveira

Aux. de B4

De: Rodrigo O. - FUMPRESI

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/11/2025 às 09:22:42

Prezado,

Encaminho ofício de justificativa emitido pela empresa prestadora do serviço, no que se refere a ausência de Nota Fiscal capaz de comprovar o Item 2 da Solicitação de Compra.

Atenciosamente,

—

Rodrigo Kuhnen de Oliveira

Aux. de B4

Anexos:

DECLARACAO_251104_084949.pdf

AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ – SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07

À

RESGATECNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.453.449/0001-82, com sede na Rua Ursula Paulino, nº2607, Bairro Estrela do Oriente, Belo Horizonte – MG, CEP 30.580-353, neste ato representada pelo Sr. Joênio Neves da Silva.

Vem através desse documento formal, declarar, para os devidos fins, que **nunca emitiu notas fiscais do serviço específico “Serviço de troca da manopla do cilindro extensor Holmatro TR5370, código 150.006.490”**, uma vez que **não houve a prestação apenas deste serviço específico**.

Belo Horizonte – MG, 03 de novembro de 2025.



RESGATECNICA
Joênio Neves
Licitação
CI-MG 16585180
CPF 108434296-07

15 453 449/0001-82
RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE
EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA
Rua Urano, 77
Bairro Santa Lúcia - CEP 30350-580
BELO HORIZONTE - MG

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: SECOP - ASSJ - Assessoria Jurídica - A/C LISANE O.

Data: 04/11/2025 às 13:05:36

Boa tarde Dra. Lisane,

Segue processo para emissão de parecer jurídico.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

EDITAL_INX_006_2025.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Anexos: Ofício, solicitação, ETP, Termo de Referência, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros esta inexigência de licitação para contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.
- b) A manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional. A empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica.
- c) A contratação é essencial para assegurar a plena operacionalidade das ferramentas utilizadas nas atividades de salvamento, desencarceramento e resgate de vítimas, preservando a confiabilidade e o desempenho do equipamento. A manutenção especializada contribui diretamente para a segurança das equipes em campo e para a eficiência do atendimento às emergências, garantindo que os instrumentos de resgate estejam sempre em perfeitas condições de uso e conformes aos padrões técnicos exigidos pelo fabricante.
- d) O equipamento é essencial para as operações de salvamento e desencarceramento em ocorrências de acidentes automobilísticos e outras emergências que envolvem vítimas presas em ferragens. Dada a natureza crítica e técnica da ferramenta, faz-se imprescindível assegurar seu pleno funcionamento e confiabilidade operacional, evitando falhas que possam comprometer a eficiência e a segurança das equipes de resgate durante as ações de atendimento.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 04 de novembro de 2025

Capitão BM Douglas TOMAZ Machado

Gestor do FUMPRESI

De: LISANE O. - SECOP - ASSJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 26/11/2025 às 16:33:48

Boa tarde

Segue o parecer jurídico.

At.te

—

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica

Anexos:

Parecer_Juridico_Inexibilidade_006_2025_fumpresi_Art_74_I_resgatecnica.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
LISANE DADAM TORTATO DE OL	26/11/2025 16:34:09	1Doc LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA CPF 919.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://bc.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B4F6-9A58-1DED-CEF4**

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 104/2025

Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2025 – FUMPRESI

Assunto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM

Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I da Lei 14.133/2021.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

1. Relatório

Trata-se de instauração do processo administrativo¹ com vistas à **Inexigibilidade Licitatória n.º 006/2025**, para Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º Batalhão de Bombeiros Militar, tendo em vista a necessidade e as justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

De acordo com o Documento de Formalização de Demanda, a justificativa apresentada é a seguinte:

“A manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional. A empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica. Assim, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, encontra amparo no art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição quando

¹ Ressalte-se que a presente análise se dará estritamente sob a ótica da legalidade do conteúdo da dispensa de licitação, contrato e respectivos anexos, não cabendo a esta Assessoria Jurídica qualquer manifestação quanto à viabilidade dos estudos técnicos que embasam o presente projeto, até mesmo porque lhe falta competência para tanto. De todo modo, não custa advertir ao Administrador Público que o sucesso de todo empreendimento está condicionado à viabilidade e à confiabilidade dos estudos técnicos que a embasaram.

houver fornecedor exclusivo, devidamente comprovado por meio de declaração do fabricante.”

Trata-se de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, I, da Lei 14.133/2021, que diz:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos”;

2. Análise e aprovação por Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras

Em observância ao disposto no art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram remetidos a esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras para parecer:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

Inicialmente é oportuno ressaltar que a análise em comento cingir-se-á estritamente aos aspectos jurídico-legais do pedido, vez que as questões técnicas, contábeis e financeiras fogem à competência desta Assessoria Jurídica.

Em cumprimento, portanto, à determinação legal, passa-se à análise da questão trazida nestes autos.

3. Da Inexigibilidade de Licitação

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos da Constituição Federal, artigo 37, inciso XXI².

A exceção consiste na contratação direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

No caso, dispõe o inciso I do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021 que é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Ainda a propósito, é firme o ensinamento doutrinário de que “a contratação direta, em caso de inexigibilidade de licitação, resulta da inviabilidade de competição”, notadamente em razão de ser inviável a competição por meio de certame licitatório, uma vez que “se trata de produtor ou fornecedor exclusivo” do bem a ser adquirido (MARINELA, Fernanda. Manual de Direito Administrativo. 17. ed. Salvador: Juspodivm, 2023, p. 433).

Sobre o tema, vale destacar os ensinamentos do livro “Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos”, 2ª edição, e-book, cujo coordenador é o professor Joel de Menezes Niebuhr :

“Em virtude disso, o bem só pode ser considerado exclusivo, autorizando a inexigibilidade, se as suas características peculiares, não encontradas em outros bens que lhe são concorrentes, forem decisivas ao interesse da Administração Pública. Se essas características não forem relevantes,

² Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (omissis) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

salientá-las como requisito para a contratação a fim de justificar inexigibilidade é ilegítimo e ilegal, devendo- -se reputá-la inválida.

Tudo gira em torno da delimitação do interesse da Administração Pública, que é discricionária. Contudo, para tanto, durante a descrição do objeto do contrato, o agente da Administração Pública, a priori, não deve se preocupar com miudezas, com características que não sejam relevantes para o interesse da Administração Pública. Em sentido oposto, antes de tudo, ele deve atentar para a utilidade pretendida com o contrato, a função a ser cumprida pelo objeto a ser contratado.

A Administração Pública deve descrever o objeto com todas as características que definem o seu gênero. Trata-se das características principais ou essenciais do objeto, que definem a sua funcionalidade básica; das características que definem a própria natureza do objeto que se pretende contratar. Vai-se atentar às funções que se pretendem do objeto e descrevê-las de modo a assegurar o seu cumprimento.

Sob essa perspectiva, todas as especificações que se fizerem necessárias são lícitas, mesmo que restrinjam o objeto a tal ponto de inviabilizar a competitividade e de justificar a inexigibilidade. Logo, se alguém dispõe com exclusividade da funcionalidade básica de dado objeto, é permitida a contratação por inexigibilidade amparada no inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/2021, dado que somente ele pode oferecer à Administração Pública o resultado e o efeito pretendido por ela.

Além disso, a Administração Pública também volta os seus olhos às características periféricas do objeto, cuja ausência não compromete a sua funcionalidade básica. Trata-se de características que maximizam as funções do objeto, melhoram o conforto ou até a sua estética.

Tais características agregam ao objeto funcionalidade secundária. (...) Outrossim, a Administração Pública deve ser cuidadosa na instrução de tais processos de inexigibilidade, especialmente no que tange ao conjunto de provas sobre a exclusividade do fornecedor. É que a inexigibilidade se configura com a efetiva inviabilidade de competição, o que depende de uma condição de fato. Nesse sentido, só é lícito contratar diretamente ao argumento da exclusividade do fornecedor se ele for, verdadeiramente,

exclusivo. Aí vale todo tipo de prova, especialmente, a resultante dos esforços empreendidos na pesquisa dos produtos ofertados no mercado”.

A realização do processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado na Lei n.º 14.133/2021, precisa guardar observância ao artigo 72, que assim dispõe:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial”.

Necessário verificar a presença dos elementos enumerados no supracitado art. 72, Lei n.º 14.133/2021, que no presente caso foi atendida.

No caso em exame, observa-se a inviabilidade fática de competição, impeditiva da realização de pesquisa de mercado a fim de se obter proposta econômica mais vantajosa, em razão da declaração de Distribuidor Autorizado, ou seja:

*“Certificamos que a empresa Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate EIRELI., sediada na Rua Urano, 77, Santa Lúcia, Belo Horizonte, Minas Gerais, 30350-580, está oficialmente registrada no Brasil sob o CNPJ: 15.453.449 / 0001-82 e no Estado de Minas Gerais sob Inscrição Estadual IE: 1954074.00-08, é **nosso distribuidor exclusivo para o Território Brasileiro e está autorizado** a: a. Participar de todos os tipos de licitações e licitações públicas; b. Assinatura de contratos e acordos de vendas entre a Resgatecnica e os Usuários Finais, para o fornecimento de produtos da Holmatro; c. Garantir a entrega de equipamentos e peças de reposição originais da Holmatro; d. Realizar serviços, manutenção e inspeções em nossos equipamentos seguindo as diretrizes e recomendações da Holmatro.”*

No que diz respeito aos valores a serem despendidos pela Administração, percebe-se, a partir da análise da documentação constante dos autos, que o preço ofertado pela empresa, que detém a exclusividade, é de R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos), havendo disponibilidade orçamentária suficiente para aquisição dos produtos e serviços, conforme valor bloqueado na Solicitação de Compras.

Quanto à justificativa do preço, deve haver, por parte da autoridade administrativa estudo a fim de verificar se o preço cobrado está compatível com os serviços oferecidos. Não basta afirmar que se trata de fornecedor único, e por isso submeter-se ao preço por ele estipulado. Ou seja, comprovada a inviabilidade de realização de procedimento licitatório, e demonstrada a necessidade de contratação direta por meio de inexigibilidade, a Administração deverá justificar o preço da contratação pretendida, que deverá ser realizada mediante a comparação da proposta apresentada com preços praticados pela futura contratada junto a outros órgãos públicos ou pessoas privadas.

A Advocacia-Geral da União editou a Orientação Normativa n.º 17/2009, cujo teor é o seguinte:

“A razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta

apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos.”

Verifica-se a realização do balizamento de preços, a fim de comprovar que o preço ofertado está de acordo com os parâmetros de mercado. Ainda, consta a declaração da empresa *“que nunca emitiu notas fiscais do serviço específico “Serviço de troca da manopla do cilindro extensor Holmatro TR5370, código 150.006.490”, uma vez que não houve a prestação apenas deste serviço específico.”*

Por fim, restou verificada a regularidade da empresa, conforme Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral, Alteração Contratual, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Regularidade do FGTS, Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, bem como a Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo para Habilitação, Declaração de Cumprimento das Obrigações Relativas ao Trabalho do Menor, Declaração de Não Parentesco.

RECOMENDO a juntada da Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial.

Em assim sendo, asseverada a impossibilidade de competição e justificados o preço e as razões de escolha do fornecedor, esvazia-se, por consequência, a necessidade do processo licitatório.

É de se apontar que a Lei n.º 14.133/21 priorizou a divulgação das contratações por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), além de o parágrafo único do artigo 72 do supracitado diploma normativo exigir que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Diante desse cenário, **RECOMENDO** que o ato de contratação direta seja publicado no DOM e no site do Município.

Diante do exposto, a contratação direta revela-se o único meio de satisfazer às necessidades da Administração e, restritamente aos aspectos jurídico-formais, esta Assessoria Jurídica da Secretaria de Compras, opina pela **APROVAÇÃO com recomendações**.

Este é o entendimento.

À consideração superior.

Balneário Camboriú-SC, 26 de novembro de 2025.

Lisane Dadam Tortato de Oliveira

Assessora Jurídica da Secretaria de Compras

OAB/SC 12.770



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B4F6-9A58-1DED-CEF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LISANE DADAM TORTATO DE OLIVEIRA (CPF 919.XXX.XXX-91) em 26/11/2025 16:34:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/B4F6-9A58-1DED-CEF4>

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - A/C Douglas M.

Data: 27/11/2025 às 09:05:22

Prezado, bom dia

Segue termo IL 006/2025 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Anexos: Ofício, solicitação, ETP, Termo de Referência, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros esta inexigência de licitação para contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.
- b) A manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional. A empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica.
- c) A contratação é essencial para assegurar a plena operacionalidade das ferramentas utilizadas nas atividades de salvamento, desencarceramento e resgate de vítimas, preservando a confiabilidade e o desempenho do equipamento. A manutenção especializada contribui diretamente para a segurança das equipes em campo e para a eficiência do atendimento às emergências, garantindo que os instrumentos de resgate estejam sempre em perfeitas condições de uso e conformes aos padrões técnicos exigidos pelo fabricante.
- d) O equipamento é essencial para as operações de salvamento e desencarceramento em ocorrências de acidentes automobilísticos e outras emergências que envolvem vítimas presas em ferragens. Dada a natureza crítica e técnica da ferramenta, faz-se imprescindível assegurar seu pleno funcionamento e confiabilidade operacional, evitando falhas que possam comprometer a eficiência e a segurança das equipes de resgate durante as ações de atendimento.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 27 de novembro de 2025

Capitão BM Douglas TOMAZ Machado

Gestor do FUMPRESI

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL – FUMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, atesto que o contratado detém exclusividade para realização do evento termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 27 de novembro de 2025

Capitão BM Douglas TOMAZ Machado
Gestor do FUMPRESI

Processo Inexigibilidade de Licitação - 10- 104/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: SECOP - Secretaria de Compras e Patrimônio - A/C José N.

Data: 27/11/2025 às 09:06:18

Setores envolvidos:

FUMPRESI, SECOP, SECOP - DPL - CC, SECOP - DPL, SECOP - ASSJ

Inexigibilidade de Licitação - Man. Ferramenta de RVE

Bom dia Secretário,

Segue termo para assinatura e ratificação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

Autorizacao_da_autoridade.pdf

RATIFICACAO_INX_006_2025.pdf

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 27 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Anexos: Ofício, solicitação, ETP, Termo de Referência, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de que a manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional.

- Considerando que a empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica.

- Considerando que a contratação é essencial para assegurar a plena operacionalidade das ferramentas utilizadas nas atividades de salvamento, desencarceramento e resgate de vítimas, preservando a confiabilidade e o desempenho do equipamento. A manutenção especializada contribui diretamente para a segurança das equipes em campo e para a eficiência do atendimento às emergências, garantindo que os instrumentos de resgate estejam sempre em perfeitas condições de uso e conformes aos padrões técnicos exigidos pelo fabricante.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 27 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A5BA-B758-43D6-904A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ EDELTRUDES DA COSTA FERREIRA NETO (CPF 054.XXX.XXX-58) em 27/11/2025 09:14:24

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/A5BA-B758-43D6-904A>

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Para os fins do disposto no artigo 72, VIII, da Lei n. 14.133/2021 e suas alterações, autorizo a contratação direta, através de inexigibilidade de licitação, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 27 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Anexos: Ofício, solicitação, ETP, Termo de Referência, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de que a manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional.

- Considerando que a empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica.

- Considerando que a contratação é essencial para assegurar a plena operacionalidade das ferramentas utilizadas nas atividades de salvamento, desencarceramento e resgate de vítimas, preservando a confiabilidade e o desempenho do equipamento. A manutenção especializada contribui diretamente para a segurança das equipes em campo e para a eficiência do atendimento às emergências, garantindo que os instrumentos de resgate estejam sempre em perfeitas condições de uso e conformes aos padrões técnicos exigidos pelo fabricante.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 27 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto
Secretário de Compras e Patrimônio

Processo Inexigibilidade de Licitação - 11- 104/2025

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: FUMPRESI - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros - A/C Wagner S.

Data: 28/11/2025 às 12:44:36

Setores envolvidos:

SECOP - DPL, SECOP - ASSJ, SECOP, FUMPRESI, SECOP - DPL - CC

Inexigibilidade de Licitação - Man. Ferramenta de RVE

Prezado, boa tarde

Segue termo IL 006/2025 para assinatura digital e posterior publicação.

—

Eder Dos Anjos
Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:
EDITAL_INX_006_2025.pdf
Razao_da_Escolha_IL.pdf

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL - FUMPRESI

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Anexos: Ofício, solicitação, ETP, Termo de Referência, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros esta inexigência de licitação para contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.
- b) A manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional. A empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica.
- c) A contratação é essencial para assegurar a plena operacionalidade das ferramentas utilizadas nas atividades de salvamento, desencarceramento e resgate de vítimas, preservando a confiabilidade e o desempenho do equipamento. A manutenção especializada contribui diretamente para a segurança das equipes em campo e para a eficiência do atendimento às emergências, garantindo que os instrumentos de resgate estejam sempre em perfeitas condições de uso e conformes aos padrões técnicos exigidos pelo fabricante.
- d) O equipamento é essencial para as operações de salvamento e desencarceramento em ocorrências de acidentes automobilísticos e outras emergências que envolvem vítimas presas em ferragens. Dada a natureza crítica e técnica da ferramenta, faz-se imprescindível assegurar seu pleno funcionamento e confiabilidade operacional, evitando falhas que possam comprometer a eficiência e a segurança das equipes de resgate durante as ações de atendimento.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 28 de novembro de 2025

Wagner Medella de Santana

Chefe da SSCI

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL – FUMPRESI

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, atesto que o contratado detém exclusividade para comercialização de peça e serviços da marca, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 28 de novembro de 2025

Wagner Medella de Santana
Chefe da SSCI



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 19A8-6F5C-22DF-6830

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WAGNER MEDELLA DE SANTANA (CPF 065.XXX.XXX-59) em 28/11/2025 13:46:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bc.1doc.com.br/verificacao/19A8-6F5C-22DF-6830>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL - FUMPRESI

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Anexos: Ofício, solicitação, ETP, Termo de Referência, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

- a) O Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros esta inexigência de licitação para contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.
- b) A manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional. A empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica.
- c) A contratação é essencial para assegurar a plena operacionalidade das ferramentas utilizadas nas atividades de salvamento, desencarceramento e resgate de vítimas, preservando a confiabilidade e o desempenho do equipamento. A manutenção especializada contribui diretamente para a segurança das equipes em campo e para a eficiência do atendimento às emergências, garantindo que os instrumentos de resgate estejam sempre em perfeitas condições de uso e conformes aos padrões técnicos exigidos pelo fabricante.
- d) O equipamento é essencial para as operações de salvamento e desencarceramento em ocorrências de acidentes automobilísticos e outras emergências que envolvem vítimas presas em ferragens. Dada a natureza crítica e técnica da ferramenta, faz-se imprescindível assegurar seu pleno funcionamento e confiabilidade operacional, evitando falhas que possam comprometer a eficiência e a segurança das equipes de resgate durante as ações de atendimento.
- e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 28 de novembro de 2025

Wagner Medella de Santana

Chefe da SSCI

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL – FUMPRESI

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Para os fins do disposto no artigo 72, VI, da Lei n. 14.133/2021, atesto que o contratado detém exclusividade para comercialização de peça e serviços da marca, nos termos do Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Balneário Camboriú, 28 de novembro de 2025

Wagner Medella de Santana
Chefe da SSCI

De: Eder A. - SECOP - DPL

Para: SECOP - DPL - Departamento de Planejamento e Licitações - A/C Eder A.

Data: 28/11/2025 às 14:14:09

Publicações.

—

Eder Dos Anjos

Analista Administrativo II

Secretaria de Compras

Matrícula 28981

Anexos:

1764349942_ratificao_inx_0062025_extrato.pdf

Portal_Nacional_de_Contratacoes_Publicas.pdf

Prefeitura_Municipal_de_Balneario_Camboriu_Compras_e_Licitacoes.pdf



PUBLICAÇÃO

**Nº 7783868: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº
006/2025 - IL - FUMPRESI**

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

FBDA9B222BA471C80FA4F95B298ABCB0A2C59495

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneário Camboriú

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7783868>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL - FUMTUR

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Anexos: Ofício, solicitação, ETP, Termo de Referência, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

- Considerando a justificativa do Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de que a manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional.

- Considerando que a empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica.

- Considerando que a contratação é essencial para assegurar a plena operacionalidade das ferramentas utilizadas nas atividades de salvamento, desencarceramento e resgate de vítimas, preservando a confiabilidade e o desempenho do equipamento. A manutenção especializada contribui diretamente para a segurança das equipes em campo e para a eficiência do atendimento às emergências, garantindo que os instrumentos de resgate estejam sempre em perfeitas condições de uso e conformes aos padrões técnicos exigidos pelo fabricante.

- Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 27 de novembro de 2025.

José Edeltrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 006/2025 - IL/2025

Última atualização 28/11/2025

Local: Balneário Camboriú/SC **Órgão:** MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU

Unidade compradora: 11 - Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros de Balneário Camboriú

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, I

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 28/11/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 83102285000107-1-000534/2025 **Fonte:** Pública Tecnologia Ltda.

Objeto:

Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 5.191,94	R\$ 5.191,94

Itens

Arquivos

Histórico

Número ▾	Descrição ▾	Quantidade ▾	Valor unitário estimado ▾
1	MANUTENÇÃO/REVISÃO MOTO BOMBA HIDRAULICA SR20	1	R\$ 3.191,94
2	MANUTENÇÃO MANOPLA DE ACIONAMENTO CILINDRO HIDRAULICO 5350	1	R\$ 2.000,00

Exibir: 5 ▾

1-2 de 2 itens

Página: 1 ▾

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



PROCESSO Nº
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL - FUMPRESI

DATA DE ATUALIZAÇÃO
28/11/25

MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA

SITUAÇÃO
Concluído

LOCAL DA LICITAÇÃO
PMBC

OBJETO
Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

OBSERVAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO Nº 006/2025 - IL - FUMPRESI

Objeto: Contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

Empresa: RESGATECNICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA.

CNPJ: 15.453.449/0001-8

Prazo: Conforme orçamento.

Respaldo legal: Art. 74, I, da Lei 14.133/2021.

Valor do contrato: R\$ 5.191,94 (cinco mil, cento e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Anexos: Ofício, solicitação, ETP, Termo de Referência, orçamento, carta de exclusividade, certidões negativas de débitos e demais documentos pertinentes.

Considerações:

a) O Fundo Municipal de Prevenção Contra Sinistros esta inexigência de licitação para contratação de empresa especializada para manutenção das ferramentas de resgate veicular pertencente ao 13º BBM.

b) A manutenção da ferramenta de resgate veicular requer a contratação de empresa autorizada e certificada pelo fabricante, visto que se trata de equipamento com tecnologia específica e cuja intervenção inadequada pode acarretar perda de garantia, danos técnicos e risco operacional. A empresa detentora da autorização exclusiva possui acesso a peças originais, ferramental técnico adequado e capacitação específica para executar os serviços conforme os padrões de fábrica.

c) A contratação é essencial para assegurar a plena operacionalidade das ferramentas utilizadas nas atividades de salvamento, desencarceramento e resgate de vítimas, preservando a confiabilidade e o desempenho do equipamento. A manutenção especializada contribui diretamente para a segurança das equipes em campo e para a eficiência do atendimento às emergências, garantindo que os instrumentos de resgate estejam sempre em perfeitas condições de uso e conformes aos padrões técnicos exigidos pelo fabricante.

d) O equipamento é essencial para as operações de salvamento e desencarceramento em ocorrências de acidentes automobilísticos e outras emergências que envolvem vítimas presas em ferragens. Dada a natureza crítica e técnica da ferramenta, faz-se imprescindível assegurar seu pleno funcionamento e confiabilidade operacional, evitando falhas que possam comprometer a eficiência e a segurança das equipes de resgate durante as ações de atendimento.

e) Com base na legislação acima especificada, fica aprovado o referido procedimento, faltando o devido conhecimento e ratificação da autoridade superior.

Balneário Camboriú, 28 de novembro de 2025

Wagner Medella de Santana

Chefe da SSCI

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 006/2025 - IL - FUMPRESI

Considerando a documentação encaminhada pela autoridade solicitante, bem como parecer jurídico de aprovação, ratifico o processo de inexigibilidade de licitação.

Publique-se.

Balneário Camboriú, 28 de novembro de 2025.

José Edetrudes da Costa Ferreira Neto

Secretário de Compras e Patrimônio

ARQUIVOS ANEXOS